

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 308

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 14 DE NOVEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto u. 410, que autorisa a cobrança de exportação dos Estados, na Capital Federal.

Decreto n. 411, que adia para 30 de dezembro de 1896 as eleições Federaes, para senadores e deputados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.375, approva, com modificação, os novos estatutos do Banco dos Funcionarios Publicos.

Mensagem da Vice-Presidencia da Republica á Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 13 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de §12 e 13 do corrente, da Directoria do Interior — Requerimentos despachados, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 11 e portarias de 12 do corrente — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Portarias de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 12 e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatística, da Instrução e de Hygiene e Assistencia Publica.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 410—DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa a cobrança dos impostos de exportação dos Estados na Capital Federal e define quaes os direitos de que é livre o commercio de cabotagem

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Os direitos de exportação que, nos termos do art. 9º, n. 1, da Constituição da Republica, compete exclusivamente aos Estados decretar, legislando sobre elles livremente (art. 5º da lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891) podem ser cobrados na Capital Federal e nas repartições fiscaes da União, precedendo, no ultimo caso, accordo entre os Governos federal e estaduais.

Art. 2.º Os direitos de entrada, sahida e estada de navios, de que é livre pelo art. 7º, n. 2 da Constituição da Republica, o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras, que já tenham pago o imposto de importação, são os de dogas, pharol, expediente e outros quaesquer da exclusiva competencia da União.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 411—DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Adia para 30 de setembro de 1893 as eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899.

O Vice Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Artigo unico.—As eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899, serão feitas no dia 30 de dezembro de 1896.

Capital Federal, em 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA

Alberto de Seixas Martins Torres.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.375—DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Approva, com modificação, os novos Estatutos do Banco dos Funcionarios Publicos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo ao que requereu o Banco dos Funcionarios Publicos, representado pela respectiva directoria, resolve approvar os novos estatutos, adoptados pelos seus accionistas na assembléa geral extraordinaria de 18 de julho do corrente anno; ficando, porém, assim redigido o art. 41 § 3º—serão, entretanto admittidos empréstimos sem seguro de vida até a importância de quinhentos mil réis (500\$) amortizáveis nos prazos de 2 a 10 mezes, segundo accordo entre a directoria do Banco e o mutuario, descontados, porém, logo o juro de 1 %, ao mez e igual taxa como commissão, pelo serviço todo especial desses empréstimos e para fundos de garantia.

Capital Federal, 12 de outubro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Estatutos do Banco dos Funcionarios Publicos

CAPITULO I

SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º Em virtude do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, ficou constituido o Banco dos Funcionarios Publicos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação applicavel ás sociedades anonymas.

Art. 2.º O banco terá sua sede, para todos os effeitos legais, na Capital Federal, e durará quarenta annos, a contar da data da installação; podendo esse prazo ser prorogado pela assembléa geral, si approvedo pelo Governo.

Art. 3.º O Banco auxiliará os funcionarios publicos:

1.º Fazendo-lhes adeantamentos até a importância de seis mezes de vencimentos, com amortisação e seguro de vida obrigatorios.

2.º Dando-lhes cartas de fiança para aluguel de casas.

Art. 4.º O Banco poderá receber dinheiro por lettras a prazo, de 100\$ (cem mil réis), para cima, estabelendo a directoria o prazo e as mais condições das mesmas lettras.

Art. 5.º Além dessas operações o Banco poderá fazer outras, de vantagem reconhecida, que não contraiem os fins da sua instituição, precedendo deliberação tomada em reunião da directoria com o conselho fiscal do Governo.

CAPITULO II

DO CAPITAL

Art. 6.º O capital do Banco será de 750:000\$ (setecentos e cinquenta contos de réis) e dividido em 15.000 acções nominativas de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, podendo a juizo da directoria, ser elevado até, 2.000:000\$ (dois mil contos de réis), logo que isso se possa conseguir.

Além desse limite o capital só poderá ser elevado por diliberação da assembléa geral, convocada especialmente para isso.

Art. 7.º Quando se tratar de estender as operações do Banco a qualquer dos Estados da Republica, a directoria poderá transigir com estabelecimento congenere, já existente ou que vier a existir, transferindo-lhe os direitos conferidos pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, precedendo autorisação do Governo.

Art. 8.º A elevação do capital será feita por emissão de acções integradas ou por chamadas de 10 %, com antecedencia nunca menor de 30 dias e do conformidade com art. 9º.

Art. 9.º O accionista que deixar de realizar qualquer entrada no prazo fixado, poderá fazel-o nos 30 dias subsequentes mediante a multa de 1 % sobre a respectiva importância; não o fazendo, as acções incorrerão na pena de comisso.

Art. 10. As acções que cahirem em comisso serão vendidas pela directoria e o seu producto levado á conta do fundo de reserva

Art. 11. As transferencias de acções só poderão ser feitas no escriptorio do Banco, mediante termo assignado pelos cedente e cessionario ou seus legitimos representantes, munidos dos competentes poderes.

CAPITULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 12. Dos lucros liquidados de cada semestre serão deduzidos 10 %, sendo 5 % para o fundo de reserva e 5 % para o de prejuizo com os mútuarios, não excedendo de 2 % do capital realiado. O restante será distribuido como dividendo aos accionistas.

Art. 13. Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no fim de 5 annos prescreverão em beneficio do fundo de reserva.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 14. O Banco será administrado por uma directoria composta de 3 membros (director-presidente, director-secretario e director-gerente.) eleitos pela assembléa geral dos accionistas, de 6 em 6 annos e por maioria absoluta de votos, em escrutinio secreto, decidindo a sorte no caso de empate.

Art. 15. Os directores eleitos distribuirão entre si os tres cargos.

Art. 16. Os directores não poderão entrar em exercicio sem que tenha cada um caucionado 50 acções do mesmo Banco para garantia da sua responsabilidade durante o respectivo mandato, e essas acções só poderão ser levantadas 30 dias depois de approvalas as contas de sua gestão.

A caução será elevada na proporção da elevação do capital, até o limite de 100 acções.

Art. 17. O director que deixar de prestar a caution dentro de 30 dias, contados da data da sua eleição, será considerado como tendo renunciado o cargo.

Art. 18. Cada director perceberá, em remuneração dos seus serviços, 500\$ por mez.

Art. 19. Os membros da directoria poderão ser re-eleitos, e quando não o forem, servirão até a posse dos respectivos substitutos.

Art. 20. Nos casos de impedimento prolongado de algum dos directores, a directoria designará quem o substitua; si a ausencia exceder de 6 mezes, o cargo será provido com o accionista designado pela mesma directoria conjuntamente com o conselho fiscal; si forem duas as vagas, será convocada a assembléa geral.

Art. 21. O membro da directoria que, por qualquer motivo, deixar de ser funcionario publico, poderá continuar a exercer o cargo até expirar o tempo do seu mandato.

Art. 22. Compete á directoria:

1º, dirigir, zelar e administrar todos os negocios do Banco;

2º, fixar a época e a importancia de cada uma das entradas do capital;

3º, tomar conhecimento e autorisar as operações que entender convenientes, desde que dous dos directores estejam de accordo;

4º, organizar os balanços e as contas que tiverem de ser apresentadas á assembléa geral dos accionistas;

5º, resolver sobre o pagamento de todas as despezas e obrigações do Banco, e a arrecadação das reudas e importancias que lhe forem devidas, recolhendo-as a estabelecimento de credito de sua escolha, quando entender conveniente;

6º, distribuir semestralmente os lucros liquidos e dividendos;

7º, convocar a assembléa geral, ordinaria e extraordinariamente;

8º, prestar ao fiscal do Governo e aos membros do conselho fiscal do Banco os esclarecimentos que exigirem para os exames que lhes compete fazer;

9º, assignar os titulos representativos das acções;

10, fixar o numero e os honorarios do pessoal do Banco;

11, elevar o capital até o limite fixado no art. 6º;

12, finalmente, exercer a administração suprema do Banco.

Art. 23. A directoria se reunirá semanalmente em sessão ordinaria, e extraordinariamente sempre que os interesses do Banco o exigirem, tomando, por maioria de votos, as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios; lavrando-se de tudo acta, em livro especial.

Art. 24. Ao director-presidente compete:

1º, presidir as sessões ordinarias e extraordinarias da directoria e dirigir os seus trabalhos;

2º, assignar, com o gerente ou com o secretario, os cheques para retirada de dinheiros depositados no estabelecimento de credito escolhido pela directoria;

3º, assignar, com o secretario, as cautelas e os titulos das acções;

4º, apresentar á assembléa geral dos accionistas, em nome da administração, o relatório annual dos factos occorridos, o movimento das operações e o estado do Banco;

5º, designar o director que o deva substituir nos seus impedimentos;

6º, representar o Banco nas suas relações externas ou em juizo, com a attribuição de constituir mandatarios.

Art. 25. Ao director-secretario cumpre:

1º, redigir as actas das reuniões da directoria;

2º, assignar a correspondencia e as publicações;

3º, assignar, com o presidente, as cautelas e os titulos das acções.

Art. 26. Ao director-gerente incumbe:

1º, dirigir o serviço interno do Banco e, de accordo com os outros directores, nomear os

empregados e demittir, suspender e multar os que incorrerem em falta;

2º, organizar e fazer executar o regulamento interno do estabelecimento, depois de aprovado pela directoria;

3º, dirigir e fiscalisar os serviços de escripturação, para que seja feito em dia e com regularidade e clareza.

Art. 27. Estabelecendo o Banco caixa filial nos Estados, a directoria providenciará para a respectiva organização, nomeando o pessoal, fixando-lhes vencimentos e dando instruções para a execução do serviço e fiscalisação.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, todos accionistas do Banco.

Art. 29. Seus deveres e attribuições serão os estabelecidos na lei das sociedades anônyimas.

Art. 30. Seu mandato será por um anno, podendo ser renovado.

Art. 31. Cada um dos membros effectivos perceberá 150\$ mensalmente.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 32. A assembléa geral dos accionistas será constituída por todos aquelles cujas acções estiverem registradas no Banco 30 dias antes da reunião.

Art. 33. Comporão a mesa um presidente e dous secretarios, aquelle eleito na occasião por aclamação e estes, escolhidos pelo presidente aclamado.

Art. 34. O presidente do Banco presidirá a eleição do presidente da assembléa.

Art. 35. Haverá, no decurso do primeiro trimestre de cada anno, uma assembléa geral ordinaria, em que serão apresentados o relatório e as contas da administração, com parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição do conselho por um anno. A eleição da directoria será feita de accordo com o artigo 14.

Art. 36. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas quando a directoria e o conselho fiscal julgarem precisas, ou sendo reclamadas pelos accionistas, de conformidade com a lei das sociedades anônyimas.

O annuncio convocando as assembléas geraes será publicado com 15 dias de antecedencia para as ordinarias e 8 para as extraordinarias.

Art. 37. Os accionistas ausentes ou impedidos poderão fazer-se representar nas assembléas por procuradores, accionistas ou não, com direito de voto, nos termos destes estatutos.

§ 1.º O procurador que representar mais de um accionista, votará por cada um delles.

§ 2.º As companhias accionistas poderão ser representadas pelos que para isso tiverem facultades nos respectivos estatutos.

Art. 38. Poderão fazer parte da assembléa geral não só os accionistas que tiverem suas acções livres e desembaraçadas, mas também os que as tiverem dado em penhor mercantil, sujeitos uns e outros á conlhição do artigo 32.

Art. 39. Os accionistas que comparecerem, inscreverão seus nomes em livros de presença, designando o numero de acções que possuirem ou representarem, como procuradores, exhibindo, neste caso, as respectivas procurações, que serão archivadas.

Art. 40. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto, não podendo o accionista ter mais de cem votos.

CAPITULO VII

DAS TRANSAÇÕES COM OS MUTUARIOS

Art. 41. Em virtude da decisão da assembléa geral de 26 de maio ultimo, serão reformados todos os empréstimos realizados até 30 de junho do corrente anno, com seguro de vida obrigatorio nunca menor de 1:000\$ e calculado de accordo com a tabella adoptada

para uso especial do Banco, em operações desta natureza.

§ 1.º Na novação dos contractos feitos e nos que de ora em diante se fizerem, regulará o prazo de um a cinco annos, a juizo da directoria, de accordo com o mutuario, variando a taxa de juros e amortização entre os limites de 1 a 2 % mensalmente, e mais 1/2 % de commissão, a juizo unico da directoria, em vista da garantia offerecida.

§ 2.º Os novos empréstimos poderão attingir até seis mezes de vencimento do funcionario, contanto que não excedam estes a 2:000\$ no total do semestre.

§ 3.º Fora destas condições só serão admitidos empréstimos até a importancia de 300\$, com amortização mensal no prazo de dous a seis mezes, a juizo unico da directoria, descontando-se logo o juro de 1 % ao mez e igual taxa, como commissão do Banco pelo serviço especial dos mesmos empréstimos.

Art. 42. No caso de ser avultada a divida do mutuario e precaria a sua condição, fixada a respectiva importancia, a directoria novará o seu contracto com o seguro de vida obrigatorio, aos prazos de 5, 10 ou 15 annos, sendo determinada, por accordo entre as partes, a consignação mensal a descontar nos respectivos vencimentos.

Art. 43. Após o primeiro quinquenio do seguro, e nos quinquenios subsequentes, si occorrer caso de caducidade, o Banco entregará aos mutuarios nessas condições, um terço do valor do seu seguro. Dado o caso de morte, pagará ao herdeiro que se habilitar legalmente, o valor integral do seguro, independentemente de qualquer responsabilidade que o fallecido possa ter para com elle.

Art. 44. As quotas de amortização em qualquer transacção, augmentarão mensalmente tanto quanto diminuirem as dos juros; sendo, por isso, sempre a mesma a quantia a pagar pelo mutuario (Systema Price.)

Art. 45. As quotas em qualquer transacção destinadas a juros, amortização e commissão, serão cobradas mensal e adeantadamente.

Art. 46. Aos funcionarios que tenham dado procuração ao Banco, concederá este cartas de fiança para aluguel de casa, cobrando mensal e adeantadamente uma porcentagem razoavel. O pagamento do aluguel da casa será effectuado pelo Banco, ao proprietario directamente.

Art. 47. Nos casos em que houver para o mutuario quota mensal de amortização obligatoria, quando, por circumstancias inevitaveis ou de força maior, excepto aposentadoria, o funcionario perceber em um mez menos de 50 % dos seus vencimentos, poderá a directoria dispensar-o temporariamente do pagamento da mesma quota, segundo as circumstancias do caso.

Art. 48. Nenhum funcionario publico poderá transgír com o Banco como mutuario, sem ter dado procuração em causa propria, com todas as prerogativas judiciais e nos termos do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, devendo consignar logo a quota mensal para pagamento de seu debito.

Parapho unico. Taes procurações produzirão seus effectos legaes e ficarão archivadas no Banco, sendo as consignações communicadas as repartições competentes, para os devidos descontos nos vencimentos do mutuario.

Art. 49. Enquanto não estiver solvido um debito, o mutuario não poderá contrahir segundo empréstimo, salvo circumstancias muito especiaes e inesperadas, e com as garantias que a directoria exigir.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 50. A directoria fica com todos os poderes para contrahir empréstimos em dinheiro, com juros e amortização prefixados nos limites em que a lei o permite, contanto que tal resolução tenha sido approvada por maioria de votos, em reunião da directoria com o fiscal do Governo e conselho fiscal.

Art. 51. Quando occorrer caso não previsto em lei ou nos estatutos, será resolvido em sessão da directoria, com o fiscal do Governo e o conselho fiscal, podendo nessa sessão ser tomada qualquer deliberação, desde que estejam presentes quatro membros, por constituírem maioria.

Art. 52. Fica a directoria autorizada a requerer dos poderes competentes quaesquer medidas que entender convenientes á prosperidade do estabelecimento, e a celebrar os contractos para esse fim necessários.

Art. 53. Para todos os efeitos destes estatutos só serão considerados funcionarios publicos os empregados ou pensionistas, civis ou militares, homens ou mulheres, activos ou inactivos, que perceberem dos cofres da União vencimento fixo, com desconto para o montepio.

Art. 54. Para os empregos do Banco terão preferencia os funcionarios publicos.

Art. 55. O fiscal do Governo junto ao Banco terá as prerogativas marcadas no decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890.

Capital Federal.—*José Ignacio Everton de Almeida*, presidente.—*Th. Antonio de Souza Neiva*, director-gerente.—*Sebastião José da R. Pereira Maris Sarmiento*, director-secretario.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 411, desta data, e pela qual são adiadas para 30 de dezembro de 1896 as eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 6 do corrente mez.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896. — *Manoel Victorino Pereira*, Vice-Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de comunicar-vos, em satisfação á Mensagem que acompanhou a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até o dia 30 de novembro corrente, que se acha publicado no *Diario Official* de hoje o decreto n. 412, concernente á mesma resolução.

Capital Federal, 13 de novembro de 1896. — *Manoel Victorino Pereira*, Vice-Presidente da Republica.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—N. 18 — 13 de novembro de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.— Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa Mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica, de 12 do corrente mez, devolvendo, sancionados, dous dos; autographos da resolução do Congresso Nacional que autorisa a cobrança dos impostos de exportação dos Estados na Capital Federal e define quaes os direitos de que é livre o commercio de cabotagem.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Sr. Presidente e membros do Senado Federal.

Havendo sancionado a resolução constante do decreto n. 410, desta data, que autorisa a cobrança dos impostos de exportação dos Estados na Capital Federal e define quaes os direitos de que é livre o commercio de cabotagem, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem n. 84, de 14 de outubro proximo findo.

Capital Federal, em 12 de novembro de 1896.—*MANOEL VICTORINO PEREIRA*, Vice-Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 12 do corrente:

Foram promovidos:

Ao posto de alferes da brigada policial, o 1º sargento da mesma brigada Honorio Luiz Pereira;

Por merecimento, ao posto de capitão-commandante da 22ª companhia do regimento de infantaria da referida brigada, o capitão honorario, tenente da mesma brigada, Horacio Liberato Bittencourt.

Foram reformados:

Com o soldo por inteiro, em conformidade com o disposto no final do n. 3 do art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro do corrente anno, a praça do corpo de bombeiros Francisco Dias Pereira, visto ter-se inutilizado para o serviço, em consequencia de desastre por occasião de um incendio;

No mesmo posto e com o soldo por inteiro, nos termos do art. 3º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão da brigada policial Affonso Aurora Terra;

Com o soldo a que tiver direito, nos termos do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o alferes da referida brigada João Torquato de Oliveira.

Directoria da Instrução

Por decretos de 12 do corrente mez:

Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, do lugar de lente da cadeira de obstetricia da Faculdade de Medicina da Bahia;

Foram nomeados:

Os lentes addidos á Faculdade de Direito de S. Paulo Drs. José Machado de Oliveira para a primeira cadeira de economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, e Manoel Clementino de Oliveira Escorial para a primeira cadeira de direito criminal, ambas da mesma Faculdade;

O Dr. José Adeodato de Souza, para o lugar de preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia;

O Dr. Henrique Tanner de Abreu, para o lugar de preparador da cadeira de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi concedido o acrescimo de 20% de seus vencimentos ao lente cathedratice da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, de accordo com o artigo 295 do codigo approvedo pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, correspondente a vinte annos de serviço effectivo do magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O chefe de secção da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Manoel da Silva Guimarães Ferreira, para o lugar de inspector em commissão da Alfandega do Estado da Parahyba;

O 4º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia, Tancredo Baptista Monteiro, para identico logar na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda, do Estado da Parahyba, João Honorato Pereira Leal, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O 4º escripturario da Alfandega do Santos, Estado de S. Paulo, Arthur Franco de Meirelles, para identico logar na do Estado da Bahia;

O official de descarga extinto da Alfandega do Estado da Bahia, Antonio Avelino da Costa, para o logar de 4º escripturario da mesma repartição.

— Foi exonerado, Pedro Baptista Monteiro, do logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado o engenheiro Francisco Severiano Braga Torres, para o logar de fiscal das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 13 do corrente:

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 30 de setembro ultimo, para o posto de capitão da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Ceará, chama-se João Pedro Dias e não José Pedro Dias, como foi escripto no referido decreto.

Concederam-se:

Ao 2º sargento da brigada policial Manoel Gonçalves permissão para assignar-se de ora em diante Manoel Gonçalves Rodrigues de Moraes;

Ao capitão ajudante do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital, Henrique Ignacio de Faria, dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente;

Ao cidadão Pedro Peledan, dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a patente de tenente-coronel commandante do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao cidadão Anastacio Teixeira Leite, dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a patente de coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro.

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 2º de novembro de 1894, affirm de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Paços de Ferreira em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a requerimento de Manoel Alves da Rocha, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por fallecimento de Maria Alves de Souza e marido Antonio José da Rocha;

Exequatur, nos termos acima referidos, affirm de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca do Porto, ás justicas da cidade de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, a requerimento da Fazenda Nacional de Portugal, para inquirição de testemunhas.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1896

Société Anonyme du Gaz, pedindo pagamento da quantia de 1:377\$786, pelo gaz consumido em um corpo da guarda da Quinta da Boa Vista nos annos de 1891 a 1895 e no primeiro e segundo trimestres do corrente anno.—Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Directoria do Interior

Expediente de 12 de novembro de 1896

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Ceará, de 29 de outubro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento do exemplar impresso, que o acompanhou, da mensagem e relatorios apresentados pelo seu antecessor, coronel Dr. José Freire Bezerril Fontenelle, á Assembléa Legislativa do mesmo Estado.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 30 de setembro ultimo, no qual o secretario das obras publicas e industrias desse Estado, solicita certidão do teor do requerimento em que Joaquim José Valentim de Almeida pediu ao antigo Ministerio do Imperio permmissão para estabelecer salinas em terrenos devolutos nas margens da lagôa de Araruama, bem assim das razões com que foi fundamentado o indeferimento á referida petição, cópia das informações prestadas sobre o assumpto pela Directoria de Industria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica concernente á Resolução do Congresso Nacional, que adia para 30 de dezembro de 1896 as eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899.

Dia 13

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 13 de novembro de 1896.

Telegramma—Circular.

Aos governos dos Estados :

Communico que, por decreto n. 411, de 12 do corrente mez, foram adiadas para 30 de dezembro proximo vindouro as eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899.—*Ministro do Interior.*

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até o dia 30 de novembro corrente, devolvendo-se dous dos respectivos autographos.

—Foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos marroquinos Mujlof Cohen e Leão Revah e o allemão Zeba Maudelstam, residentes no Estado do Pará.—Remetteram-se portarias ao governador do mesmo Es-

—Recommendou-se ao Inspector Geral de Saude dos Portos providencia afim de ser recebida a lancha *Santa Isabel*, a qual, segundo participam as directorias de machinas e de construcções navaes, por intermedio do Ministerio da Marinha, se acha em condições de ser aceita por estarem concluidos os reparos feitos de accordo com o respectivo contracto.

Requerimento despachado

Israel Jacob Maimarão.—Apresente documento comprovativo de maioridade. Deu-se conhecimento ao governador do estado do Pará, em referencia ao officio de 26 de outubro ultimo, com que remetteu o dito requerimento.

Directoria da Instrução

Requerimentos despachados

Horacio Cordovil de Siqueira e Mello, pedindo para ser submettido aos exames da primeira época na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—Indefido, por contrario á disposição expressa da lei.

Manoel Marques Couto, pedindo dispensa do pagamento de nova taxa para prestar exame da cadeira de desenho de construcção do 1º anno do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Indefido á vista do disposto no art. 41 do regulamento vigente.

Ministerio las Relações Exteriores

Legação dos Estados Unidos do Brazil—Vienna, 8 de outubro de 1896.

Sr. Ministro—Em desempenho da commissão de que vos approuve incumbir-me, de accordo com o Sr. Ministro das Relações Exteriores, segui para Budapest, assistindo aos trabalhos do Congresso Agricola Internacional, que duraram tres dias, qual fora indicado no programma elaborado pelo Ministro da Agricultura da Hungria.

De accordo com este programma, onde, como vereis, em o n. 1 se acham delimitadas as questões que devia discutir o Congresso, este dividiu-se em tres secções, compreendendo a primeira a producção, a segunda commercio e transporte e a terceira, alfandegas e moeda.

Bem que estabelecida no louvavel intuito de methodisar e facilitar os trabalhos, essa organização ou distribuição de materias trouxe difficuldades para os que, não se resignando ao estudo de um só assumpto, desejavam acompanhar todas as discussões.

De facto, trabalhando as secções simultaneamente, tornava-se necessario conceder apenas attenção muito breve a cada uma, não sendo sempre possivel assistir aos estudos daquella que, no momento, maior interesse pudessem offerecer.

Onde, porém, essa difficuldade tornou-se mais sensivel, accentuando assim o vicio do methodo de trabalho, foi na 3ª secção, que se partiu em duas suas sub-secções; uma estudando especialmente a questão aduaneira, outra dedicando-se á questão monetaria.

Essa apreciação do methodo empregado nos trabalhos do Congresso tende a explicar uma das causas do pouco resultado synthetico dos largos debates a que se entregou a nobre assembléa.

Seguirei no entanto a divisão do programma, para melhor anotar as opiniões do Congresso, no tocante a cada uma das materias submettidas ao seu estudo :

a) — Produccção

1ª secção — A discussão revelou que a assembléa não só não registrava um actual excesso de producção do trigo e ainda não receiava que tal phenomeno viesse a effectuar-se. E, deixando de parte esse ponto, os oradores invadiram os dominios das secções vizinhas e entraram a discutir a venda e distribuição da mercadoria, seu preço e as tarifas a que estava sujeita.

Grandemente instructivo é sem duvida o estudo da opinião geral dessa secção, onde ficou bem marcada a theoria de tudo confiar ao Estado, convertendo-o em regulador supremo das crises economicas, capaz de remediar ou conjurar difficuldades agricolas.

Neste sentido, os alvitres offerecidos resumem-se em abolição da liberdade de propriedade territorial; monopolio do fabrico do pão pelo Estado, no intuito de evitar especulações de bolsa sobre o trigo; restabelecimento do estalão de prata; reforma das bolsas; abolição das transacções a prazo; criação de associações profissionais sob um regimen de lei especial.

A simples enunciação desses alvitres, revela o espirito que dominava os honrados congressistas desta secção, e quão difficil seria, si assim me posso exprimir, encontrar uma solução para as difficuldades da lavoura a quem os meios mais ou menos artificiaes e de caracter restrictivo não podem aproveitar.

Questão não menos interessante foi a que incidentalmente discutiu esta secção, relativamente ao valor das estatisticas, accentuando a sua pouca fé nos trabalhos deste genero, ao ponto de declarar o honrado Sr. Henry Reiv, delegado da *Central Chamber of Agriculture*, de Londres, que a necessidade primordial era possuir uma estatistica precisa e segura e que, na sua qualidade de membro da sociedade estatistica de Londres, elle conhecia o valor dos dados authenticos. Essa prevenção contra a accumulção de algarismos recorda o conceito prudente de um notavel allemão, quando affirmava, ha alguns annos, que o numero por si só nada diz, sendo

preciso abrir a bocca do algarismo e fazel-o fallar. Ao que parece, as estatisticas apresentadas ao Congresso, não eram bastante eloquentes.

b) — Commercio e transporte

2ª secção — A discussão realmente suggestiva nesse departamento, aligeirando o seu exame quanto aos meios de transporte e facilidades inherentes ao seu progresso e aperfeiçoamento, revelou unanimidade de opinião no tocante ás operações de bolsa. Nem só o grande capital, espiritualmente denominado, por um dos oradores, o Molock moderno, foi atacado como sendo causador de grandes males á agricultura, mas principalmente as vendas á prazo e as especulações de bolsa, igualadas, por outro congressista, ao jogo de Monaco, foram energeticamente atacadas. E' possivel que os defensores da bolsa, occupados em outras secções, não tivessem podido rebater taes ataques, o facto bem expressivo é, porém, que o conceito uniformemente manifestado significa uma condemnação da bolsa, cujas operações foram consideradas passíveis de uma fiscalisação dos governos e um protesto contra as vendas e transacções a prazo.

O Sr. A. de Matlekovits, secretario de Estado e uma das maiores autoridades financeiras da Hungria, em uma critica, ultimamente publicada, commenta com delicada ironia esse anti-bolsismo rigoroso, revelando a esperança de que os mosmos agrarios pediriam o restabelecimento das transacções á prazo, quando ellas fossem absolutamente prohibidas.

Si o tem apaixonado da eloquencia, a energia das contestações e a mordacidade das criticas pudessem por si só indicar o valor scientifico dos debates, esta secção deveria ser inegavelmente a mais importante, quer pelo merecimento das opiniões apuradas, quer pelo alcance pratico das suas resoluções definitivas. Não posso, infelizmente, registrar resultados de tal natureza. O aspecto verdadeiro da questão foi apenas ligeira e timidamente enunciado, pelo honrado Dr. Guilherme, Lexis, professor da Uniformidade de Gottingen quando affirmou não existir realmente excesso de producção, do trigo, mas que os preços na Europa, baixaram tanto, por motivo da concorrência dos paizes transatlanticos, que os agricultores quasi nada podem lucrar, ou quando menos o seu lucro é absolutamente insufficiente.

A discussão, porém, não seguiu o rumo que tal asserção devia indicar, convertendo-se em ataque ao grande capital e ás transacções a prazo, que já mostrei.

O partido agrario, quasi sempre em maioria nesta secção, revelou a esperança de seu triumpho completo, sem duvida impressionado pelo precedente constituido pelo Governo Allemão, prohibindo taes transacções a partir de 1 de janeiro de 1897.

c) — Alfandegas

3ª secção — Esta sub-secção foi a mais interessante do Congresso, correndo a discussão sem asperezas, si bem que terçassem armas livre-cambistas, proteccionistas e não intervencionistas.

Mais claro tornou-se ainda aqui o inconveniente de haver-se feito do estudo da moeda e seu estalão objecto de uma sub-secção separada; a todo o instante os oradores eram obrigados, pela intima conexão dos assumptos, a discutir a moeda considerada como preço da mercadoria, e resvalavam involuntariamente na pendência do monometalismo e do bimetalismo ao apreciarem a questão de tarifas.

O principal assumpto em estudo era a união aduaneira da Europa central—tendo por campeão mais autorizado o honrado Sr. Gustavo de Molinari. O distincto redactor-chefe do *Journal des Economistes*, narrando a sua cruzada em favor dessa idéa, indicou as phases de maior e menor voga que tem tido o projecto, e, para justificar a necessidade e oportunidade da medida, estudou o perigo da competencia, não só das nações transatlanticas, mas ainda da Russia e da In-

glaterra. Indicou que esta concorrência fari-se-hia progressivamente mais perigosa e que chegara o momento de travar a lucta, oppondo o dique dessa alliança aduaneira da Europa central, como garantia de vida e conservação para a agricultura. O Sr. Molinari, economista de idéas liberaes, accete a união sob o ponto de vista da baixa de tarifas e combinação de taxas differenciaes, propondo mesmo um armistício aos proteccionistas, no intuito de organizar melhor a propaganda.

Outro foi o ponto de vista em que se collocou o Conde Károlyi, agricultor importante e delegado da Sociedade Nacional de Agricultura da Hungria. Applaudindo a idéa da união aduaneira, considerou-a, contudo, de uma execução remota, e, como recurso mais pratico, a um tempo que preparo para a união definitiva, suggere a idéa de uma convenção provisoria entre as nações da Europa central, sobre a base dos direitos differenciaes, ou uma estipulação de tarifas minimas para os Estados da convenção e de tarifas maximas para os artigos de procedencia ingleza e americana.

Consignadas estas duas opiniões em prol da união aduaneira, uma livre-cambista e inteiramente proteccionista a outra, notadas as declarações do Sr. Henri Sagnier, delegado do Ministro de Agricultura da França, affirmando que o seu paiz nunca poderia adherir á celebrada confederação, e que, ao contrario, felicitava-se com o regimen proteccionista em pratica; e do Sr. Luiz Strauss, vice-presidente do Conselho Superior da Industria e Commercio de Antuerpia, considerando a união como uma utopia, propondo a rebaixa ou mesmo a abolição total de todos os direitos de importação e affirmando que a Belgica não poderia adherir á convenção da Europa Central, fica accentuado o caracter altamente expressivo dos debates desta sub-secção e a principal these que absorveu a attenção dos honrados congressistas, avassallando as demais proposições do questionario official.

Considero-me assim dispensado de apreciar as lições dos varios professores que se occuparam do assumpto, discreteando sobre theorias mais ou menos caprichosas, bem que todas merecedoras de estima.

Permitto-me tão somente observar que, nos interessantes debates sobre a União Aduaneira não foi apreciada a sua oportunidade sob o necessarios aspectos. De facto, a justificativa de oportunidade não se definia exclusivamente pela maior ou menor conveniencia da medida, como recurso salvador da crise agricola, ou como maior ou menor urgencia com que a reclamassem os agricultores. Dous deviam ser ainda os requisitos dessa oportunidade aclamada: — possibilidade de applicar o convenio em toda a sua latitude, mesmo comprehendendo os artigos similares, sem que dali proviesse prejuizo reciproco; solução das difficuldades de ordem politica, que naturalmente deviam figurar em primeira linha.

Verdade é que, no interesse de preconisar todos os beneficios imaginaveis da União, congressista houve que apresentou-a como um meio de assegurar a paz no mundo, deduzindo do accordo dos interesses agricolas a amizade das nações e até a extincção de antagonismos, mesmo entre a França e Alemanha, mas esquecendô que a presumida liga de paz era uma medida de guerra contra a Inglaterra, a Russia e principalmente as nações transatlanticas.

d) Questão monetaria

2ª Sub-secção. — Pouco ha que referir sobre esse departamento do congresso. O debate resume-se em uma refrega acalorada entre bilhetistas e defensores da moeda de ouro. E, apesar dos apreciaveis discursos de autorizados economistas, quaes Yves Guyot, Levasseur e outros, a questão não apresentou novos aspectos, nem as dissertações foram superiores aos anteriores escriptos de tão competentes mestres.

Podeis verificar, Sr. ministro, que o Congresso não produziu resultados praticos,

visto que solução alguma foi recommendada, como tendo os votos da nobre assembléa. Creio que o seu objecto foi menos deliberar sobre qualquer dos assumptos offerecidos ao seu estudo, do que solemnizar uma propaganda, dar a conhecer as correntes de opinião mais autorizadas e mais apreciaveis.

Si me fosse dado concluir da observação, mais ou menos clara, dessas correntes de opinião, poderia constatar os seguintes conceitos: o protecționismo combinado com o socialismo de estado, ou seja, a acção governamental podendo remediar a todos os males de que possa adoecer a agricultura, com prejuizo da iniciativa individual e da efficacia do espirito de associação particular: — a preconização da luta de tarifas contra os paizes transatlanticos, cuja concorrência de mais em mais se avoluma e aterrorisa; — guerra ao grande capital e ás operações de bolsa notadamente ás transacções á praso; — verificação da crise que atravessa a lavoura, com beneficio para a industria e o commercio, e urgente necessidade de amparal-a em situação tão melindrosa, com o emprego de medidas extraordinarias.

Poder-se-ha, porém, considerar que o Congresso, não tendo assentado resolução alguma, não preencheu o seu fim e representou apenas um torneio economico?

As seguintes palavras do autorisado Sr. A. de Matzkowits, podem servir de resposta a tal indagação: — «De conformidade com a expressão do Sr. Darany, ministro da agricultura, de que nas questões vitais o que é decisivo não é o numero de votos, porém somente o objecto e o valor das argumentações, é muito difficil criticar o resultado positivo deste Congresso, pois que o valor das argumentações é inteiramente subjectivo e cada um dos partidos economicos reclamará para si o valor mais importante; o partido agrario deduzirá a victoria das suas theorias do facto de acharem-se os seus adherentes em enorme maioria; os livre-cambistas, em compensação sentir-se-hão satisfeitos, porque o Congresso não produziu absolutamente idéas novas, ou argumentos contra a opinião delles.»

O conceito é sem duvida fundado, e pôde servir de conclusão á essa minha ligeira resenha dos trabalhos do Congresso.

Por ultimo, Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que o representante do Brazil foi nomeado um dos vice-presidentes honorarios da nobre assembléa.

Permitto-me juntar varias publicações relativas ao Congresso.

Reitero-vos as seguranças da minha muito elevada estima e distincta consideração.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, ministro de Estado dos Negocios da Industria e Obras Publicas. — C. de Azevedo.

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1895

José Gomes da Silva. — Como pede.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi concedida a exoneração que pediu Americo Gonçalves de Aguiar do logar de official da Caixa Economica do Estado de Santa Catharina.

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, João de Oliveira Guimarães, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, e ao ajudante do porteiro da Alfandega do Estado da Bahia, Antonio de Freitas Barros, e prorrogada, por tres mezes, a em cujo goso se acha o porteiro da Alfandega de S. Paulo, Estado do mesmo nome, José Antonio Garcia, todas com vencimento, na forma da lei, e para tratamento de saude onde lhes convier.

— Foi sancionada pelo Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, com a data de 12 do corrente, a Resolução do Congresso Nacional creando uma Alfandega de 4ª classe em Santa Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 12 de novembro de 1896

Expediente do Sr. director:

A' Casa da Moeda, pedindo que providencie afim de ser enviada á Delegacia Fiscal em Minas Geraes a quantia de 20:000\$, em moedas de níquel.

—A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, declarando que só podem ser dados a consumo os documentos referentes á gestão do ex-thesoureiro da mesma repartição, João Soares de Paiva, cujas contas, que comprehendem o periodo decorrido de 3 de novembro de 1862 até 26 de novembro de 1887, já foram julgadas pelo Tribunal de Contas;

Do Espirito Santo:

Communicando que, para ser feito o supplemento que pede em officio n. 31, de 27 do mez passado, deve proceder nos termos da circular n. 147, de 15 de outubro de 1895;

Autorisando a mandar receber o ex-2º escripturario da mesma repartição, Adalberto Achilles Corte Imperial, as respectivas quotas de annuidade para o montepio, por semestre adeantados, conforme requereu.

—A' Delegacia Fiscal de Cuyabá, remetendo os titulos declaratorios das pensões do montepio que competem ás filhas menores legitimadas do finado capitão do exercito Luiz Perrot, devendo ficar sujeita á liquidação, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1839, a divida concernente aos exercicios de 1894 e 1895.

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

João Francisco Velho, 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá, pedindo prorogação do prazo para reassumir o exercicio do referido logar. — Concedo 30 dias.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Cornelio Jardim, pedindo permissão para vender sellos adhesivos em seu estabelecimento á rua Marechal Deodoro n. 1, em Nitheroy. — Indeferido.

Antonio Garcia da Rosa, pedindo permissão para pagar o laudemio do predio que comprou na Praia de Icarahy n. 19. — De accordo com o parecer do zelador dos Proprios Nacionaes.

Viuva Wenceslão Guimarães & Comp. e outros, pedindo abatimento de 30 % sobre o pinho importado em março deste anno. — Indeferido, visto ter sido já resolvido o communicado ás Alfandegas que a disposição da circular n. 11, de 25 de fevereiro do corrente anno, quanto ao prazo estabelecido para as aggravações de impostos pela lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, seria extensiva ás reduções estabelecidas na mesma lei para determinadas mercadorias.

Belmiro Rodrigues & Comp., pedindo reconsideração do despacho negando-lhe renovação do alfandegamento do trapiche Lazaretto. — Informando a Alfandega que o trapiche não se acha em condições de prestar serviços e tornar-se dispensavel o seu concurso, mantenho o despacho de 5 de outubro findo.

John Corew, pedindo para que seja tomada em consideração a proposta sobre o serviço de carga e descarga (exportação e importação) desta capital. — O supplicante, que já exerce a profissão de estivador de navios, do mesmo modo que muitos outros individuos, se propõe a monopolisar o mesmo serviço, que constitue verdadeira industria tributada pela União e pela Intendencia Municipal, com taxas de licença, imposto de industrias e profissões e de registros de embarcações. Si ao governo parecer conveniente contractar ou dar privilegio, ou concessão de todos os serviços que a esse se prendem, não poderia ser dispensada a concorrência publica, exigindo antes elementos

officiaes seguros para a apreciação das vantagens, ou desvantagens que da tal decisão pudessem resultar. Indeferido, portanto, a pretenção do cidadão John Crev.

Arthur Krupp, pedindo para que a Casa da Moeda informe a respeito de 150 kilos de níquel já preparado. — Em vista da informação do director da Casa da Moeda, indeferido.

Augusto Lopes de Souza, 3º escriptuario da Alfandega do Amazonas, removida para Santos, pedindo permissão para justificar-se. — Interponha recurso nos termos do art. 82, § 11, da *Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas*.

Jeronymo Lopes Moreira, pedindo para que seja considerado terreno de índios o de marinhas n. 151, situados á rua de S. Lourenço em Nilheroy, sob os predios ns. 48 e 50. — Deferido nos termos do parecer do zelador dos proprios nacionaes.

Companhia de Acidos, pedindo isenção de direitos. — Não gosando a companhia do favor da isenção requerida, e tendo sido exigido pelo despacho de 14 de maio de 1895 que fosse fiscalizada a applicação das laminas chumbo, designo o conferente da Alfandega da Capital Lima Macdo para certificar, afim de resolver-se a respeito do pedido da supplicante.

Negociantes Rich Riemer & Comp., pedindo exam. da commissão de tarifa da Alfandega desta Capital, para a fazenda que dizem ser morim estampado. — Dirijam-se á Alfandega.

Octavio Cordoba, pedindo isenção de direitos para aparelhos de formicida e pó de sua invenção — Estando expressa no art. 1.024, da tarifa das Alfandegas a isenção de direitos para machinas, as inspectorias das alfandegas tem competencia para autorisarem o despacho livre, independentemente de ordem. Quanto á isenção de direitos para o pó (formicido), indeferido.

Petro Matheus Junior, pedindo permissão para praticar no Laboratorio Nacional de Analyses. — Em vista da informação, não pôde ser attendido o pedido do supplicante.

José Simeão Corrêa da Silva, pedindo para que seja designado o engenheiro afim de proceder á medição dos terrenos denominados Hespanhóes e Fructuoso, da fazenda de Santa Cruz. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Conde de Nova Friburgo, pedindo permissão para transferir dous e meios prazos de terras da fazenda do Corrego d'Antas, sita no municipio de Nova Friburgo. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foi concedida licença para residir fóra do Asylo, nesta capital, ao musico de 2ª classe da armada, invalido, José Henrique de Araujo, afim de tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1896

Thomaz Diogo Rubisson. — Junte os documentos exigidos pelo regulamento vigente.

Thomaz Americo Travassos. — Mantenho o despacho anterior. Apresente a escriptura de venda ou o bilhete provando ter pago o imposto de transmissão de propriedade, a certidão do arrolamento da embarcação na Capitania do Porto e o bilhete de pagamento do imposto de navegação, devido á municipalidade, desde 1892.

José de Azevedo Ferreira. — Mantenho o despacho de 24 de julho.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes João de Souza Oliveira. — A petição deve ser feita pelo mesmo alferes e pelos canaes competentes, para que seja convenientemente informada, para poder ser despachada.

Alferes Mariano José Dias. — Indeferido, em vista do art. 25 do regulamento n. 350, de 20 de abril de 1866.

Alferes João de Mello e Silva. — Indeferido. Alferes honorarios Alfredo Silveira de Mattos e Domingos Tasso Maciel. — Os supplicantes devem aguardar a expedição de suas patentes

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1895

D. Maria Kuhlmann, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Frederico Kuhlmann, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos. — Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente, concedeu-se garantia provisoria a Sebastião Tejo, hespanhol, negociante, morador nesta capital, para sua invenção de uma cigarreira, denominada «Cigarreira Sebastião Tejo».

Expediente de 13 de novembro de 1896

A' Directoria Geral dos Correios, declarando, em substituição ao seu officio de 11 do corrente, que, por portaria de 19 de outubro ultimo, foi declarado sem effeito o acto que nomeou o cidadão Antonio Leonidas do Rego Dantas para o cargo de thesoureiro dos correios do Rio Grande do Norte, visto não ter o mesmo se apresentado nem presta-lo a respectiva fiança, tendo sido nomeado por portaria daquelle data para esse cargo o cidadão Antonio Apicigo de Almeida.

— Remetteu-se ao administrador da Imprensa Nacional, para ser publicado no *Diario Official*, o relatório apresentado a este ministerio pela Legação em Vienna d'Austria, acerca dos trabalhos do Congresso Internacional e Agricola, que se realisou em Budapest.

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1895

Dr. John James Marchant, pedindo garantia provisoria para sua invenção de collocação de dentes artificiaes sem chapa. — Compareça nesta directoria para recebimento de guia.

Sebastião Tejo, pedindo guia para pagamento da annuidade da patente n. 1.846. — Deferido.

Cruro Feldman, pedindo para ser averbada no nome de Honorio Coutinho a patente n. 1.547. — Idem.

Jules Géraud & Leclerc, pedindo certidão si do registro geral consta o pagamento das annuidades vencidas das patentes ns. 186 e 1.443. — Idem.

Dia 13

Emilio Estacio, pedindo para ser junta ao requerimento de 3 de setembro proximo passado, no qual pediu um privilegio, uma declaração que apresenta. — Deferido.

Jules Géraud & Leclerc, pedindo certidão si, de 2 de janeiro de 1894 até esta data, foi depositado involucro em nome de William C. Briggs, para invenção de «machinas de fabricar cigarros». — Deferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1895

João Pujol, pedindo pagamento de 1:200\$, de ordenados que deixou de receber como auxiliar tecnico do extinto 5º districto de do portos maritimos, durante o periodo de dezembro de 1893 a junho de 1894. — Mantenho o despacho de 2 de dezembro de 1895, que indeferiu a pretensão do supplicante.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 12 de novembro de 1896

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, remetteu-se a representação dos moradores da parada do kilometro 139, entre Volta Redonda e Pinheiros, e recomendou-se que informe acerca do assumpto a que ella se refere.

Ao Sr. Administrador dos Correios do Rio Grande do Norte, declarou-se, em resposta ao officio n. 162, de 24 de setembro findo, em o qual communicou haver nomeado o amanuense Joaquim Carlos Vieira de Mello para substituir o thesoureiro Manoel Coelho de Souza Oliveira, que foi nomeado escriptuario da Alfandega d'aquelle Estado, e bem assim quemandou proceder a inventario no cofre a cargo do mesmo thesoureiro, que á vista do parecer da Contadoria Geral desta repartição, que examinou os documentos relativos ao mesmo inventario, resolveu approval-o.

Aos Srs. administradores dos Correios da União—Circular n. 51 — Recommendando-vos que, sempre que forem installadas agencias dependentes dessa Administração, communiquéis immediatamente a esta directoria a data da installação.

Saude e fraternidade.—O director-geral, E. A. Victorio da Costa.

Movimento de officios :

Entraram 83 officios, das seguintes precedencias:

Allemanha.....	14
S. Paulo.....	12
Districto Federal.....	10
Republica Argentina.....	8
Estados Unidos.....	8
França.....	8
Hespanha.....	7
Sergipe.....	4
Minas Geraes.....	4
Goyaz.....	3
Diversos.....	3
Pernambuco.....	1
Piauhy.....	1

83

Requerimentos..... 9

— Sahiram 55 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	12
Districto Federal.....	10
Roma.....	5
Cologne.....	5
Pariz.....	5
Madrid.....	3
Buenos Aires.....	2
Lisboa.....	2
Diversos.....	2
Berne.....	1
Londres.....	1
Constantinopla.....	1
Lima.....	1
Ministro.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Amazonas.....	1
Montevideo.....	1
Washington.....	1

55

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado praticante supplente o cidadão Nuno Alvaro de Lossio.

Thesouraria, 11 de novembro de 1896

Venda de sellos.....	2:685\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:839\$700
Ditos nacionaes pagos.....	15:420\$730

— E no dia 12:

Venda de sellos.....	3:280\$500
Vales nacionaes emitidos.....	1:698\$800
Ditos nacionaes pagos.....	2:402\$880

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Dos inspectores das seguintes alfandegas, pedindo credito para pagamento a credores por dividas de exercicios findos: do Ceará, n. 673 A, de 9 de outubro, 1:366\$380; de Pernambuco, n. 957, de 4 de novembro de 1895, 2:798\$576, e do Espirito Santo, n. 47, de 17 de outubro ultimo, 244\$444;

Dos juizes de orphãos, de Campos, sem data, e de Macahé de 24 de setembro, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Domingos Luiz de Vasconcellos Crespo, 1:293\$842 e das duas orphãs, hoje emancipadas, Elisa e Joanna, 182\$940.

Titulos:

De meio soldo, na razão de 60\$ mensaes e de montepio na de 30\$, passados a D. Adelaide Cavalcante de Albuquerque e de montepio na de 30\$, passado á menor Abigail, viuva e filha do alferes do exercito Augusto Cavalcante de Albuquerque.—Registrou-se a quantia de 631\$290;

De meio soldo, na razão de 48\$ mensaes e de montepio na de 75\$, passados a D. Maria Catharina de Ascenção Armelím, mãe do finado 1º tenente reformado da armada nacional José Augusto Armelím.—Registrou-se a quantia 1:476\$000;

De meio soldo, na razão de 11\$ mensaes, passado a D. Joaquina Hermenegilda de Jesus, filha do finado alferes reformado do exercito Maximo Luiz Manoel de Jesus.—Registrou-se a quantia de 132\$000;

De montepio militar; na razão de 75\$ mensaes, passado a D. Amelia da Silva Telles, mãe do finado capitão do exercito Jayme da Silva Telles.—Registrou-se a quantia de 900\$000.

De pensões de montepio obrigatorio:

De 642\$ annuaes, passado a D. Joaquina Rodrigues da Rocha, e de 321\$ cada um passados aos menores Ernestina e Antonio, viuva e filhos de Manoel Rodrigues Bombom, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Urugayana.—Registrou-se a quantia de 1:284\$000.

De 500\$ annuaes, passado a D. Maria Nazareth Pereira dos Passos, filha do finado Dr. Lucindo Pereira Passos, lente jubilado do Gymnasio Nacional.—Registrou-se a quantia de 500\$000.

De 1:500\$ annuaes, passado a D. Isaltina Isaura Gonçalves, irmã solteira do finado 2º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Alfredo Gonçalves.—Registrou-se a quantia de 691\$866, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 1:600\$ annuaes, passado a D. Emilia Telles, viuva de João Antonio Moreira Telles, 1º escripturario da Caixa Economica desta Capital.—Registrou-se a quantia de 688\$385, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Requerimentos de diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De D. Maria Espindola Telles, pela importancia de 876\$881, devida a seu finado marido Manoel Joaquim Telles, e proveniente de vencimentos de setembro de 1893 a outubro de 1894, quando porteiro do salão da Camara dos Deputados;

De D. Maria Adelaide Xavier, por pensões de meio-soldo e montepio de agosto de 1893 a dezembro de 1894, 917\$032;

De D. Maria Josepha de Souza Barros, pela quantia de 411\$283, proveniente de pensões de montepio de maio de 1893 a fevereiro de 1894;

De D. Rosalina Maria Alves, por pensões de montepio que lhe são devidas e bem assim a seus filhos menores, relativas ao mez de dezembro de 1893, 38\$193;

De DD. Albertina Torresão da Cunha e Adalberto de Noronha Torresão, por pensões de montepio do mez de dezembro de 1895, 21\$000;

De D. Arminda Theotonia Guimarães, pela importancia de 111\$322, de suas pensões de montepio e as de seus filhos, de outubro a dezembro de 1894;

De João Antonio Garcez Palha, pela quantia de 1:028\$321, da porcentagem de 15 %, relativa aos mezes de outubro a dezembro de 1895 como fiel recebedor da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Carlos Augusto Pinto de Araujo, ex-operario da officina de laminação da Casa da Moeda, por vencimentos do mez de agosto de 1895, 85\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 310, de 29 de setembro, mandando pagar pela delegacia em Londres ao consul geral do Brazil em Barcelona, Dr. Raymundo de Sá Valle, a quantia de 105\$259, ao cambio de 27 d, para occorrer ás despesas com a repatriação de um brasileiro desvalido e de sua mulher.—Registrou-se na verba 5ª—Extraordinaria no exterior a quantia de 105\$239 e na 26ª—Diferenças de cambio—a de 217\$286.

N. 312, de 30 de setembro, mandando abonar pela mesma delegacia ao 2º secretario da Legação em Buenos Aires Rinaldo de Lima e Silva a quantia de 177\$778, ao cambio de 27 d, que despendeu com a viagem que fez ultimamente a esta capital em objecto de serviço.—Registrou-se na verba 4ª—Ajudas de custo, a—quantia de 177\$778 e na 26ª—Diferenças de cambio—a de 370\$794.

N. 318, de 5 de outubro, mandando abonar ao nosso ministro em Paris Dr. Gabriel de Piza a quantia de 11\$148, ao cambio de 27 d., que despendeu por ordem do governo com a remessa de almanaks de Laemmert a varias legações.—Registrou-se na verba 5ª—Extraordinaria no exterior—a quantia de 11\$148 e na 26ª—Diferenças de cambio—ade 23\$624.

Ns. 307, 308, 309 e 311 de 26 e 30 de setembro, mandando indemnizar, pela mesma repartição, aos nossos ministros abaixo mencionados das quantias que despenderam ao cambio de 27 d, com a expedição de telegrammas:

Dr. Gabriel de Piza, em Paris, 428\$; Sr. João Arthur de Souza Corrêa, em Londres, 204\$; Sr. Francisco Reys de Oliveira, em Roma, 1:976\$890; Sr. Alberto Fialho, na Bolivia, 75\$111. Registrou-se na verba 5ª—Extraordinaria no exterior—a quantia de 2:684\$001 e na 26ª—Diferenças de cambio—a de 5:626\$911.

N. 348, de 7 do corrente, com os documentos que justificam a despeza feita pelo porteiro, na importancia de 781\$800, por conta do adiantamento que se lhe fez.—Foi julgada bõa a applicação de referida quantia.

N. 342, de 6 do corrente, mandando pagar pelo thesouro ao 1º secretario da legação em Roma, Dr. Bruno Gonçalves Chaves, actualmente nesta capital aguardando ordens, a quantia de 2:500\$, ao cambio de 27 d., para despesas de seu transporte e de sua esposa até a séde de sua legação.—Registrou-se na verba 4ª—Ajudas de custo, a quantia de 2:500\$ e na 26ª Diferenças de cambio—a de 6:174\$898.

N. 351, de 9 também do corrente, mandando pagar pela mesma repartição e por conta da verba 5ª—Extraordinaria no exterior—em moeda do paiz, á Companhia Lloyd Brasileiro a importancia de 337\$500, proveniente de 3 passagens concedidas a um criminoso e ás pessoas que o conduziam de Montevideo a esta Capital, afim de ser entregue ás autoridades brasileiras, e cuja despeza tem de ser indemnizada pelo Ministerio da Justiça.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ordenados em avisos:

N. 2.745, de 7 do corrente, ao porteiro, dous continuos e um guarda da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, gratificação por serviço extraordinario, 575\$000;

N. 2.389, de 16 de setembro, a Florita & Comp., pelo transporte de imigrantes, deste porto para o de Santos, 13:056\$000;

N. 2.695, de 4 do corrente, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., pelas materias fornecidas á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, 873\$840;

N. 2.705, idem, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para pagamento dos vencimentos dos commissarios de imigração na Europa e outras despesas desse serviço que acaba, £ 1.500—0—0 ou ao cambio de 10 corresponde a 36:000\$000;

N. 2.703, idem, dit's a pôr nas alfandegas de Santos, Paranaguá e Florianopolis, para a despeza das agencias de imigração naquelles Estados, 9:120\$000;

N. 2.746, de 9, á Companhia Metropolitana, pela introdução de imigrantes da Europa, correspondentes a 39 1/2 passagens, £ 259—17—6;

N. 2.747, idem, a Manoel dos Santos Pereira, pela conservação da Estrada Geral de Santa Cruz e trabalhos extraordinarios no 3º trimestre deste exercicio, 5:946\$272;

N. 2.749, de 9, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Curitiba, á disposição do engenheiro Candido Ferreira de Abreu, que prestará contas, para a localisação de imigrantes, 152:400\$000;

N. 34, de 25 de agosto, a D. Rosa da Silva, pela venda á Fazenda da União do predio n. 8 da rua D. Josephina para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9:000\$000;

N. 2.762, de 11 do corrente, ao pessoal do serviço da conservação das florestas, estradas e caminhos a cargo da Repartição das Obras Publicas, salarios de outubro, 11:336\$000;

N. 2.763, idem, ao dito do serviço do atterrado de Santa Cruz a Itaguahy, idem, 2:333\$500;

N. 2.764, idem, ao dito empregado na limpeza dos encanamentos, reparos e melhoramentos da distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho, 35:834\$796;

N. 2.765, idem, ao dito empregado na execução de trabalhos urgentes além das horas do expediente, salarios de outubro, 6:012\$007;

N. 2.766, idem, ao dito empregado no deposito central e officinas da inspecção de Obras Publicas, salarios de outubro... 7:562\$250;

N. 2.767, de 11, ao pessoal empregado no serviço de reparos de proprios nacionaes, idem, idem, 1:235\$500;

N. 2.768, idem, ao dito empregado em obras e serviços imprevistos a cargo da dita inspecção, salarios de outubro, 928\$000;

N. 2.769, idem, ao dito empregado no serviço de esgoto de aguas pluvias, desobstrução de valas e rios, conservação e limpeza do canal do mangue, idem, idem, 7:173\$500;

N. 2.770, idem, ao dito empregado em obras de construção de collectores de aguas pluvias, idem, idem, 324\$000;

N. 2.771, idem, ao dito empregado no serviço da conclusão da rede de distribuição e assentamento de panas de agua obrigatorias, idem, idem, 6:082\$500;

N. 2.772, idem, ao dito empregado no assentamento da registros de incendios, idem, idem, 1:248\$690;

N. 2.773, idem, aos guardas geraes, conductores, estafetas e auxiliar de compras; transporte pago no desempenho do serviço em outubro, 323\$900;

N. 2.774, idem, a José Antonio da Rocha, pelo fornecimento de viveres á hospedaria de imigrantes de Pinheiro em setembro, 4:496\$140;

N. 2.752, de 10, ao pessoal operario ordinario do Jardim Botânico, salarios de outubro, 3.189\$166;

N. 2.753, idem, a Arthur Pereira de Souza, fiscal da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, gratificação por serviço extraordinario, 100\$000;

N. 2.754, idem á Companhia do Lloyd Brasileiro, por transporte de imigrantes em julho ultimo, 5:740\$280;

N. 2.776, de 12, ao pessoal empregado em diversos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, vencimentos de outubro, 38:469\$408;

N. 2.777, idem, ao dito operario empregado em diversos serviços do novo abastecimento de agua, salarios de outubro, 14:260\$675;

N. 2.778, idem, ao dito empregado nos encanamentos geraes do abastecimento de agua, idem, 13:218\$800.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitados em avisos:

N. 3.170, de 28 de outubro, á Empresa Funeraria, despeza feita no 1º semestre deste anno com o enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas, 300\$000;

N. 3.192, de 30, a diversos por fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em setembro, deixando-se de registrar por insuficiencia de credito 127\$900, 430\$000;

N. 3.226, de 6 do corrente, á Companhia do Lloyd Brasileiro, pelo transporte dado a presos de justiça e respectivas escoltas, 237\$000;

N. 3.242, idem, credito a pôr na Alfandega de Maceió para o pagamento da despeza de reparos e pintura do escaler do serviço das visitas de saude do porto, 140\$000;

N. 3.240, idem, a diversos, por fornecimentos feitos ao Pedagogium, em setembro, 581\$300;

N. 3.256, de 7, aos proprietarios dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal, pelo respectivo aluguel, 1:250\$000;

N. 2.938, de 28 de setembro, a Carlos Gibson, amanuense interino da secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, vencimento a que tem direito pela substituição do effectivo que se acha no gozo de licença, de 16 de setembro a 31 de dezembro, 466\$666;

N. 3.112, de 19 de outubro, a Luiz Leocadio dos Santos, salarios como enfermeiro do Instituto do Gymnasio Nacional, de 12 junho a 16 de setembro, 370\$755;

N. 3.253, de 7 de corrente, ao porteiro do Juizo seccional do Districto Federal, pela despeza do asseio do predio do mez de outubro, 25\$000;

N. 3.264, de 9, a diversos, por fornecimentos feitos em setembro ás colonias de alienados da ilha do Governador, 8:655\$853;

N. 3.265, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente ao Archivo Publico, 66\$000;

N. 3.266, idem, ao pessoal subalterno e de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, vencimentos e salarios de outubro, 1:968\$375;

N. 3.267, idem, a diversos, por fornecimentos feitos a Escola Polytechnica em outubro, 6:099\$565;

N. 3.268, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente fornecidos á secretaria para o serviço da guarda nacional, 687\$000;

N. 3.270, idem, aos empregados e operarios invalidos da Casa da Correção, pensões vencidas em outubro, 70\$000;

N. 3.274, de 10, A. Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente á secretaria do commando superior da guarda nacional, 58\$600;

N. 3.280, idem, a diversos, pelo aluguel do predio occupado pelo Inspectoria de Saude do Porto, pelo fornecimento de objectos de expediente á mesma inspectoria, 475\$000;

N. 3.325, de 6, aos officiaes do Corpo de Bombeiros, gratificações por substituições na forma do art. 41 do respectivo regulamento, 523\$294;

N. 3.180, de 29, ao bacharel Joaquim Moreira da Silva, gratificação por haver substituído e pretor da 10ª Pretoria de 10 de junho a 23 de outubro, 690\$295.

Foi julgada boa a applicação das quantias: De 70\$460, feita pelo porteiro do Pedagogium com as despezas de prompto pagamento por elle pagas em outubro e comprovada com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.238, de 6 do corrente;

De 54\$400, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica com iguaes despezas por elle pagas em outubro e comprovadas com os documentos remettidos com o aviso n. 3.236, da mesma data;

De 24\$700, pelo porteiro do Archivo Publico, importancia das despezas mudas por elle pagas em outubro, como se vê dos documentos juntos ao aviso n. 3.283, de 7 do corrente;

De 38\$300, pelo continuo servindo de porteiro da Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional, idem, idem, pagas em agosto, como se vê dos documentos que

acompanharam o aviso n. 3.269, de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha—Despacho de 13 de novembro de 1896:

N. 1.263, de 25 de setembro ultimo, consultando sobre a pretensão de D. Virginia Guimarães Alves Nogueira de entrar para os cofres publicos com a importancia de 13 dias de soldo correspondente ao posto de capitão-tenente graduado, que tinha o seu finado marido, Francisco Thomaz Alves Nogueira, afim de poder gosar do montepio, segundo as disposições do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, que o decreto n. 288, de 28 de agosto de 1895, fez extensivas aos officiaes da armada.—O tribunal resolveu adoptar os pareceres, e que nessa conformidade se respondesse á consulta.

N. 2.125, de 6 do corrente mez, sobre o pagamento, por conta do saldo do credito do decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, da quantia de 270:000\$, preço da aquisição feita a Lage & Irmãos do rebocador *Gil Blas*, de sua propriedade, o qual passou a denominar-se *Jaguarião*.—O tribunal exigiu a apresentação de escriptura publica.

N. 2.136, de 9, prestando esclarecimento para que tenha execução o aviso n. 1.908, de 28 de setembro anterior, distribuindo á Alfandega da Bahia o credito de 1:344\$106 por conta da consignação—Construção e reparos de pharoes—da verba Repartição da Carta Maritima.—O tribunal mandou registrar a distribuição á vista dos esclarecimentos prestados.

Ministerio da Guerra—Despacho de 13 de novembro de 1896—Avisos:

N. 338, de 3 do corrente, sobre o pagamento da despeza de 40:113\$170, representando fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra por conta de consignações orçamentarias.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 344, de 11, idem, idem, de 4:127\$090, proveniente de fornecimentos feitos a diversas dependencias do ministerio por conta das referidas consignações.—O mesmo despacho.

Ministerio Publico:

Mandou-se passar quitação:

Ao encarregado das obras do açude no municipio do Burity dos Lopes, no Estado do Piauh, José de Souza Pires, pela quantia de 4:000\$ que recebeu para aquelle fim;

Ao thesoureiro da Caixa da Amortisação, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, do que recebeu para pagar os juros do emprestimo de 1868, no exercicio de 1893;

Ao ex-collector do municipio da Boa Vista do Tremedal, Estado de Minas Geraes, Camillo Candido de Lellis, por sua gestão no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 14 de janeiro de 1892;

Ao ex-collector do municipio do Turvo, no mesmo Estado, Antonio Pereira de Andrade Junior, pela sua gestão nos exercicios de 1891 e 1892;

Ao ex-collector do Amparo, em S. Paulo, Querubino Bertholdo de Souza, de sua gestão no periodo de 17 de outubro de 1890 a 10 de abril de 1892;

Ao administrador da mesa de rendas de S. Miguel, no Estado das Alagoas, José Manoel Rolim e ao escrivão Manoel Xavier de Albuquerque Maranhão, pela gestão de 17 de agosto de 1889 a 29 de setembro de 1890 e pelo exercicio interino de 1 de outubro a 4 de dezembro de 1890.

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado Manoel Lourenço Soares para o logar de continuo deste tribunal.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica
Expediente de 13 de novembro de 1896
1ª SECÇÃO

Officios expedidos:

—Ao Sr. Dr. Prefeito, submettendo á sua apreciação cópias dos officios desta Directo-

ria e da de Fazenda, relativos á despeza necessaria para encentar-se á matricula do serviço domestico.

—Ao Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury, solicitando providencias afim de ser dispensado do comparecimento á sessão, para a qual foi sorteado, o 2º official do archivo do Districto Federal Dr. João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti.

—A' Directoria de Fazenda Municipal:

Solicitando o fornecimento de diversos objectos de expediente;

Communicando as substituições interinas do amanuense do archivo do Districto Federal Octavio Bezerra de Menezes e do restaurador-copista José Maria Peres.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

—Da agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter remetido á Directoria de Fazenda a quantia de 50\$, proveniente da multa imposta a Maria Julieta de Carvalho; ter enviado á procuradoria um auto de infracção lavrado contra Emilia Carolina Pinto das Neves; e respondendo ao officio n. 2.815 da Directoria de Obras.—A' Directoria de Obras.

Da do 1º districto do Engenho Velho, communicando ter intimado o cidadão Bento Augusto da Cruz a assistir a uma vistoria e respondendo ao officio n. 2.829 da Directoria de Obras.—A' mesma directoria.

Officios expedidos:

A's agencias da Prefeitura:

Do 1º districto do Engenho Velho, solicitando informações sobre a cocheira sita á rua de Mariz e Barros n. 50;

Do districto de Santa Rita, communicando o deferimento do requerimento de Antonio Pinto Cardoso;

Do 2º districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento de Costa & Cunha;

Do districto de Santa Cruz, communicando o deferimento do requerimento de Antonio de Moura Teixeira da Motta;

Do districto da Lagôa, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio Baptista Saroldi.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Casas de alugar commodos — Luiz de Vasconcellos n. 22, M. J. Calazans Rodrigues; General Camara n. 351, José de Castro Machado; Barão de Itapagipe n. 33, Antonio Pereira de Faria; Arcos n. 53, Joaquim Soares de Pinho.—Deferidos.

Barão de S. Felix n. 86, D. Maria Cardoso.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho, quadros, molduras, etc. — General Pedra n. 72, Francisco Antonio Rubino.—Idem.

Fazendas — Hospicio n. 214, Guilherme Gilabert.—Idem.

Açougues — Curvello n. 7, Genaro Scorza; Estacio de Sá n. 59, Christovão Corrêa Coelho & Com.—Deferidos.

Movéis usados — Carioca n. 56, João Francisco da Costa.—Deferido.

Hospedaria — Saude n. 150 (sobrado), Antonio Pinto Cardoso.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho e roupas feitas — Harmonia n. 75, Elia Ataby.—Deferido.

Constructor — A Vianna, Martins & Comp.—Deferido.

Sapateiro — Visconde de itaúna n. 59, Ramos Blanco.—Indefido.

Mercadorias ambulantes — Abel José da Silva, Adelaide Gonçalves e José Augusto.—Deferidos.

Adicionaes: Phosphoros á liquido e comestiveis.—D. Manoel n. 14, Pereira Reis & Comp.—Deferido.

Flores artificiaes: a fabrica de papelão—Becco de João Baptista n. 6, José Moreira dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

Comidas feitas a taverna — Ajuda n. 50, Manoel Joaquim da Silva Sá. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firmas :

Officina de carpinteiro — Cattete ns. 90 e 96, de Alexandre Speltz para Francisco de Góes. — Deferido, de accordo com a informação.

Liquidos e comestiveis. — Rosario n. 64, de Oliveira Salgado & Comp. para Gomes Ferreira & Oliveira. — Deferido.

Carroça — N. 3.325, de João Luiz Parreira para Manoel Joaquim Ribeiro. — Deferido.

Transferencias de local:

Armazem de commissões de café e cereaes — Da travessa de Santa Rita n. 7 para o n. 17, Domingos Secco & Comp. — Deferido.

Calçado. — Da rua dos Ourives n. 131 para a da Quitanda n. 136, Bernardino Alves de Souza Moreira. — Deferido.

Fabricas de malas. — Da rua da Lapa n. 23, para a da Ajuda n. 52 (sobrado), Henri Jumi, da rua da Ajuda n. 59 para o n. 76, José Ferreira Dias. — Deferidos.

Taverna. — Da rua do Visconde de Itaúna n. 61 para o n. 93, Cunha & Braga. — Deferido.

Lettreiros. — Senador Euzebio n. 28, Francisco Teixeira Leal & Comp. — Deferido. — Alfandega n. 42 (sobrado), José Silverio de Souza. — Deferido, de accordo com a informação.

Tollo. — Primeiro de Março n. 4, Ferreira, Irmãos & Comp. — Deferido.

Relevação de multa :

Antonio de Moura Teixeira da Motta. — Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos archivados :

Costa & Cunha e Antonio Baptista Saroldi. — Indeferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda :

Relevação de imposto :

Elvira Gama. — Deferido.

Levantamento de depositos :

Miguel Ottero Sanches e José Rodrigues Pinto. — Deferidos.

Despachos interlocutorios :

Esperidrone Paulo. — Archive-se.

Dous requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á Directoria de Obras.

Directoria da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 30 de outubro de 1896

Officios:

Ao Dr. Eugenio Guimarães Rebello, remettendo para dar parecer o poema «Riachuelo», de Luiz José Pereira de Souza.

Dia 31

Ao director da Escola Normal, autorizando-o a mandar substituir o fogão da casa do porteiro da mesma escola.

Dia 4 de novembro de 1896

Ao director da hygiene, comunicando o apparecimento de casos de variola em Campo Grande e o fechamento das escolas que alli funcionam.

Dia 6

Ao inspector escolar do 3º districto, declarando:

Que os exames de promoção de classe, quando as circumstancias o exigirem, podem ir até além do dia 14 de novembro;

Estender-se aos cursos nocturnos o disposto no art. 16 do regimento interno das escolas do 1º grão.

Ao director da Secretaria do Conselho Municipal, sobre os mappas do Districto Federal e da cidade do Rio Grande, cujo fornecimento pediu.

Dia 7

Ao inspector escolar do 3º districto, para que informe o requerimento em que Antonia Bertha da Costa pede pagamento de 400\$000.

Idem ao do 1º para que informe o requerimento em que o bacharel João de Castro Lopes pede licença para um collegio á rua dos Voluntarios da Patrie n. 38.

Ao professor Pedro Manoel Borges, designando-o para servir nos exames finais das escolas do 4º districto. — Comunicou-se ao inspector escolar respectivo.

Dia 10

Ao professor José Alves da Visitação, designando-o para servir nos exames finais das escolas do 1º grão do 5º districto. — Deu-se conhecimento ao respectivo inspector escolar.

Identicos ao professor Aureliano Esperança de Andrade e Silva e inspector escolar do 7º districto.

Identicos á professora Zulmira Dionysia Pereira da Silva e ao inspector escolar do 1º districto.

Dia 12

Aos inspectores escolares do 2º 3º 4º 5º e 6º districtos, remettendo as relações das commissões examinadoras das escolas primarias do 2º grão.

Identicos aos directores das mesmas escolas.

— Portarias aos professores do 2º grão, designando-os para servirem nas commissões julgadoras dos mesmos exames.

Requerimento despachado

Dia 12 de novembro de 1896

Professor Luiz de Albuquerque Portocarrero, pedindo a gratificação adicional da terça parte de seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço no magisterio. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1896

Antonio Gomes Gonçalves, Dr. Eduardo Teixeira França, José Alves Pereira, Jorge Gouveia Moura, Raphael & Comp. e Alberto Lino. — Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

João Joaquim de Oliveira. — A' Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar de Justiça

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1896

Aos 11 dias do mez de novembro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaeas Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ouirique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Séve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro :

Evaristo Cardoso de Macedo, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «1ª deserção simples» do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Faustino Pereira da Silva, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão como incurso no art. 2º da «1ª deserção simples» do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Francisco José da Silva, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a dous mezes de prisão, como incurso no art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de

1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a oito mezes de igual prisão e subseqüente expulsão, como incurso no art. 288 combinado com o art. 287, § 2º, n. 6, e art. 289 do referido regulamento.

Manoel Pereira Lopes Sampaio, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal. Condemnado pelo conselho criminal a dous mezes de prisão, como incurso nos arts. 286, § 1º, e 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a quatro mezes de igual prisão e subseqüente expulsão, como incurso no art. 286, § 1º, e 288 combinado com os arts. 287, § 2º, parte 5ª, e 289, concorrendo a circumstancia atenuante do art. 277, § 9º, do citado regulamento, contra os votos dos senhores ministros Pereira Pinto, Rufino Galvão, Niemeyer e Séve Navarro, que julgaram o accusado réo de deserção simples.

Antonio Paulino de Azambuja e Souza, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a um anno de prisão e subseqüente expulsão, como incurso nos arts. 286, § 1º, 287, § 2º, parte 5ª, 288 e 289 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a oito mezes de igual prisão e expulsão, grão médio dos arts. 288 e 289 do citado regulamento, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Rufino Galvão, Niemeyer e Séve Navarro, que julgaram o accusado réo de primeira deserção simples.

Antonio Moreira da Rocha, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão e subseqüente expulsão do corpo, como incurso nos artigos 286, § 1º, 287, § 2º, partes 3ª e 5ª, 288 e 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi confirmada a sentença.

Galdino Martins da Silva, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 117, § 1º, do Codigo Penal da armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117, n. 1, do referido codigo.

José Piroca Guabirú, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho e expulsão do corpo, como incurso nos arts. 117 e 119 do Codigo Penal da armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no citado art. 117 do referido codigo.

Julio de Souza Pinto, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 117, § 1º, do Codigo Penal da armada. — Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio das penas estabelecidas no art. 117 do citado codigo.

João Izidoro dos Santos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão, com trabalho, como incurso no art. 33, § 16, do Codigo Penal da armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no art. 117, n. 3, visto concorrer em favor do mesmo réo a circumstancia atenuante consignada no art. 38 do citado codigo.

— Pelo Sr. ministro Souza Carvalho : Manoel de Mello Montenegro, alferes do 14º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. O conselho de guerra julgou-se incompetente para tomar conhecimento do processo, porque os factos que se acham provados, attribuidos ao réo, constituem faltas disciplinares previstas no § 2º do art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875. — Foi reformada a sentença, devolvendo-se o processo á Repartição

de Ajudante General, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis e Tude Neiva, que condemnaram o réo a 15 dias de prisão, como incurso nos arts. 9 e 29 dos de guerra.

Pelo Sr. ministro Séve Navarro :

Francisco Manoel de Siqueira, major honorario do exercito, accusado de peculato. Absolvido pelo conselho guerra.—Foi julgado nullo o processo do conselho de investigação, na conformidade dos arts. 159 e 160 do regulamento processual criminal militar, assim como o conselho de guerra, visto não existir no processo o fé de officio do réo, devolvendo-se o processo á Repartição de Ajudante-General para os fins convenientes.

Benedicto Corrêa de Souza, marinheiro nacional, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 97 do Código Penal da armada, visto concorrer a circumstancia aggravante do § 15 do art. 33 do mesmo código, levando-se em conta o tempo de prisão preventiva.—Foi confirmada a sentença.

Na'ia mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de novembro de 1896.....	3.541:952\$935
Idem do dia 13.....	403:883\$145
	3.945:836\$080
Em igual periodo de 1895.....	3.335:418\$110
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 12 de novembro de 1896.....	310:600\$483
Idem do dia 13.....	19:426\$404
	330:026\$87
Em igual periodo de 1895.....	315:687\$815
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 13 de novembro de 1896.....	60:144\$002
De 3 a 13.....	597:024\$933
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 13 de novembro de 1896.....	48:833\$728
De 1 a 13.....	562:236\$310
Em igual periodo de 1895.....	451:750\$016

NOTICIARIO

Telegrammas — O Ex. Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes:

PARAHYBA, 12.—Tive a honra de receber o telegramma de V. Ex., de haver assumido o exercicio do cargo de Presidente da Republica, offerecendo todos os meus serviços na defesa e pela prosperidade das instituições. Respeitosamente saúdo a V. Ex.—*Gama e Mello*, presidente do Estado.

RECIFE, 12.—Comprimeto-vos respeitosamente.—General, *Arthur Oscar*.

BAHIA, 12.—Saúdo-vos pela vossa elevação ao cargo de Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cujos destinos vos estão agora confiados.—Dr. *Rodrigo Brandão*, secretario do Thesouro e Fazenda.

CURITYBA, 12.—Acabo de saber oficialmente haver Dr. Prudente de Moraes vos passado o governo da Nação, por motivo de molestia. Cumpre-me felicitar-vos e declarar que forças componentes do 5º districto militar garantem apoio incondicional á vossa administração que terá por principal objectivo a ordem e o progresso da Republica. Saudações.—General, *Leite de Castro*

RIO GRANDE, 12.—Este commando e seus commandados vos saudam.—Capitão de fragata *Pereira e Sousa*, commandante da flotilha do Rio Grande do Sul.

BELÉM, 12.—Congratulo-me com vosco pela vossa ascensão ao governo da União. Contai com toda a minha dedicação e lealdade. Saúdo-vos.—*Oliveira Santos*, capitão-tenente commandante da Escola de Aprendiziz Marinhros.

S. PAULO, 12.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus cumprimentos.—Desembargador *Francelino Guimarães*.

BAHIA, 12.—Sinceros e respeitosos cumprimentos.—*Moreira*, consul portuguez.

—O Sr. marechal ministro da guerra recebeu dos commandantes de districtos militares os seguintes:

BELÉM—Recebi communicação de haver assumido o cargo de Presidente da Republica o Vice-Presidente Dr. Manoel Victorino Pereira e dei cumprimento á ordem. Saudações.—General, *Savaget*.

RECIFE—Sciende haver o Dr. Manoel Victorino Pereira assumido a presidencia da Republica. Saudações.—General, *Arthur Oscar*.

BAHIA—Sciende, por vosso telegramma hoje, de haver assumido hontem o cargo da presidencia da Republica o Dr. Manoel Victorino Pereira, por motivo de molestia do Dr. Prudente de Moraes, acabo de dar disso conhecimento ás guarnições do districto de minha jurisdição. Saudações.—General, *Solon*.

CURITYBA—Sciende de haver o Dr. Prudente de Moraes, por motivo de molestia, passado ante-hontem o exercicio de seu cargo ao Vice-Presidente, Dr. Manoel Victorino Pereira. Communicarei em ordem do dia á guarnição, respondendo assim vosso telegramma. Saudações.—General, *Leite de Castro*.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje 14, o pessoal do 1º districto das obras publicas; dia 16, o 3º districto; dia 17, o 4º e 5º; e dia 18, o 2º districto em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santos*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Havelius*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Esperanca*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Alice*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itatiba*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos até as 6 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 7, ditas com porte duplo até as 7 1/2.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Cananéa e Iguape, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Corsica*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Emiliana*, para Mangaratiba, Angra e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Rio*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e esalaz, recebendo impressos até as 3 horas da tarde,

cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 3.

— Amanhã:

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assiduidá*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellarena*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

—Convidam-se os remittentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, bem como o remettente da carta dirigida a Maria Giuseppa, Mazzarella, Italia, Manoel Augusto Carvalho, rua Nova Estação n. 155, Portugal, a comparecerem na 5ª secção e o Sr. Manoel Lopes de Azevedo, a comparecer no gabinete do Sr. administrador, a fim de prestarem esclarecimentos.

N. B. Esta repartição fechar-se-ha amanhã, 15, a 1 hora da tarde.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 29 de outubro de 1896:

Tingná e Commercio.....	69.682.000
Maracanã e afluentes.....	15.080.000
Macacos e Cabeça.....	15.600.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.831.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.210.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	643.000
— No dia 30:	
Tingná e Commercio.....	69.682.000
Maracanã e afluentes.....	14.132.000
Macacos e Cabeça.....	13.442.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.966.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	586.000
— No dia 31:	
Tingná e Commercio.....	69.682.000
Maracanã e afluentes.....	13.768.000
Macacos e Cabeça.....	11.870.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.593.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	614.000
— No dia 1 de novembro:	
Tingná e Commercio.....	69.250.000
Maracanã e afluentes.....	13.092.000
Macacos e Cabeça.....	10.652.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.830.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	614.000

Obituario — Foram sepultadas no dia 5 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—a fluminense Magnolia, 5 mezes, filha de Emygdio Mattos, residente e fallecida á rua da Vista Alegre n. 6.

Athrepsia—o fluminense Gastão, 55 dias, filho de Gabriel Vidal, residente e fallecido á rua Pereira da Silva n. 70.

Amollecimento cerebral — a fluminense Maria Leonor de Araujo Totta Ramos, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 21.

Bronchite catarrhal — a fluminense Rosalina, 3 mezes, filha de Antonio Mendes, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 194.

Bronchite capillar— a fluminense Adalgiza, 6 mezes, filha de José Francisco Chagas, residente e fallecida á rua Sara n. 21.

Congestão cerebral—o portuguez José Lourenço Soares, 45 annos, casado, fallecido na via publica.

Choque traumatico—o portuguez Antonio Gonçalves Bastos, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua General Pedra n. 102.

Cirrhose do fígado—o alagoano José Mello Passos, 57 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Enterite coleriforme— a fluminense Zilda, 9 mezes, filha de Bernardo da Silva Braga, residente e fallecida á rua Fonseca Telles n. 13.

Febre remittente palustre — a brasileira Florisbella Angelica Pinheiro, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Gurjão n. 9.

Fraqueza congenita—o fluminense João, 30 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Gastro-enterite — as fluminenses Lydia, 3 mezes, filha de Joaquim Fonseca Meiralles, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 15; Mathilde, 4 mezes, filha de Joaquim José Gonçalves, residente e fallecida á travessa D. Felicidade n. 15; Antonietta, 3 mezes, filha de Maria Amelia, residente e fallecida á rua do Rio Comprido n. 9. Total, 3.

Gastro-enterocolite — o fluminense Cesar, 3 annos, filho de Zulmira Martins Santos, residente e fallecido á rua Costa Ferraz n. 18.

Ictericia—o fluminense Henrique, 27 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Lesão cardiaca—o mattogrossense Eduardo da Fonseca e Souza, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Tavares Bastos n. 2; o cearense José Pedro, 49 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do João Baptista n. 4; o brasileiro Juvencio Alvarenga, 45 annos, residente e fallecido á rua Amelia n. 10. Total, 3.

Lesão organica do coração— a africana Margarida Amparo, 70 annos, solteiro, fallecida na Santa Casa.

Lymphatite—o brasileiro Manoel Pereira de Andrade, 41 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lymphatite perniciosa—o fluminense João dos Santos, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Meningite — a fluminense Anna Rita, 13 mezes, filha de Pedro Augusto Tavares Junior, residente e fallecida á travessa do Ouidor n. 31.

Me-enterite—o fluminense Sebastião, 4 1/2 mezes, filho de Antonio Alves Vieira, residente e fallecido á rua da Gamba 149.

Marasmo senil— a fluminense Ursula Rosa da Conceição Cruz, 96 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Retiro Saudoso n. 10.

Nephrite— a maranhense Julia Maria do Nascimento, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Pneumonia senil—o fluminense Vicente do Nascimento, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Phimatose pulmonar— a fluminense Brigida Francisca Gomes de Almeida, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 142.

Septicemia—o paraense Bernardo Chagas Oliveira, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca— a brasileira Catharina Maria, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a fluminense Agueda Margarida Pinto, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua Malvino Reis n. 122. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Pedro Justiniano da Silva, 22 annos, solteiro; Adelaide Passos de Oliveira, 21 annos, casada, fallecidos na Santa Casa; Eulalia Pimenta Aguiar, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 29; os portuguezes Alfredo da Silva Avelino, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Adelaide, 6 1/2 annos, filha de Manoel Lopes Raphael, residente e fallecida á rua do Conselheiro Zacharias n. 21; o bahiano Thomaz da Silva Oliveira, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Variola hemorrhagica— a fluminense Adelaide, 2 annos e 7 mezes, filha de José Carrascosa Magaral, residente e fallecida á rua do Marechal Floriano Poixoto n. 40.

Fetos—um, filho de Bellarmino Mendonça, residente á rua de Santa Christina n. 15; outro, filho de Maria Pereira da Silva, residente á rua Barão do Capanema n. 44; outro, filho de Diogo Gonçalves dos Santos, residente á travessa do Silva Bayão n. 14; outro, filho de José Antonio Sampaio, residente á rua da America n. 60; outro, filho de Francisco Antonio, fallecido na Santa Casa. Total, 5.

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 227, appellante, João José Fernandes; appellada, a justiça e n. 237, appellante, Antonio Martins dos Santos; appellada, a justiça, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1896.— O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que os exercicios praticos dos diversos cursos desta escola, serão realizados nos periodos de 15 de novembro a 15 de dezembro e de 15 de janeiro a 15 de fevereiro, de conformidade com o aviso n. 841, de 7 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e que a inscripção para esses exercicios estará aberta nesta secretaria até o dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1896.— Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

EDITAL

Na Directoria Geral de Contabilidade recebem-se propostas em carta fechada até ás 12 horas do dia 5 de dezembro proximo futuro, em que serão abertas na presença dos proponentes, para fornecimento á esta secretaria, durante o 1º semestre de 1897, dos artigos seguintes :

Livros para escripturação, registros e protocolos, um.

Papel quadriculado, resma.

Dito de linho, com margens, lithographado, para avisos, resma.

Dito almaço, com margens, lithographado, para officios, resma.

Dito de linho ordinario, para capas, resma.

Dito almaço, com margens a traço escarlate, para extractos e cópias, resma.

Dito inglez pautado, para decretos, resma.

Dito inglez pautado e lithographado, para portarias, resma.

Dito almaço pautado e lithographado, com margens a traço escarlate, para minutas de avisos, resma.

Dito almaço pautado e lithographado, com margens a traço escarlate, para minutas de officios, resma.

Dito matta-borrão inglez, caderno.

Dito double para embrulhos, caderno.

Dito de linho pautado e lithographado, para cartas, caixa.

Enveloppes de papel de linho lithographados, para cartas, caixa.

Ditos de papel almaço lithographados (diversas dimensões), cento.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita escarlate Stephens, vidro.

Lapis preto de Faber n. 2, duzia.

Ditos bicolores de Faber, duzia.

Ditos graphites de Faber n. 2, duzia.

Ditos de borracha de Faber, duzia.

Canetas de madeira e de borracha (sortidas), duzia.

Gomma-arabica liquida, vidro.

Cadearço branco, maço de 12 peças.

Barbante grosso, kilo.

Dito fino, kilo.

Pennas Mallat, caixa.

Ditas Gillots n. 420, caixa.

MARCAS REGISTRADAS

N. 672

Apollinaris

Watson Ritchie & Comp., procuradores da Companhia Apollinaris, limitada, com sede em Londres W., 4 Stratford Place, Oxford Street, apresentam a Junta Commercial desta Capital e pedem seja registrada a marca supra para o escriptorio filial de sua constituinte em Remagen, sobre o Rheno, allemanha, a qual consta do seguinte: uma etiqueta de forma pentagonal, tendo no centro um triangulo a direita do qual lê-se a palavra «Apollinaris» e a esquerda a mesma palavra porém, em caracteres invertidos, isto é, para ser lida do lado opposto.

Esta etiqueta pôde variar em suas côres e dimensões e applica-se no bojo das garrafas contendo a agua mineral apollinaris.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1896.—Por procuração, Watson Ritchie & Comp.—Sobre duas estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 28 de outubro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 672 por despacho da Junta Commercial em secção do hojo.

Pagou no 1º exemplar 6\$500 réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Aa lado estava o grande sello da Junta Commercial de Capital Federal.

Ditas de borracha, de 0^m.44, uma.
 Obreia em pasta, maço.
 Pastas de oleado, uma.
 Limpa-pennas, um.
 Escrivaninhas (tinteiros), uma.
 Facas para papel, uma.
 Peso para papel, um.
 Cestas para papel, uma.
 Tesouras grandes, uma.
 Lacre, caixa.
 Papel almaço pautado e lithographado, para folhas de pagamento, resma.
 As dropostas que não contiverem todos os artigos indicados neste edital não serão tomadas em consideração.
 Na mesma directoria serão fornecidas aos proponentes em todos os dias uteis informações amostras dos artigos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 5 de novembro de 1896.— O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Instituto Commercial

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director interino deste estabelecimento, faço publico, para sciencia dos interessados, que, de accordo com os arts. 77 e 79 do regulamento em vigor, no dia 16 de novembro corrente, abrir-se-ha, na secretaria deste instituto a inscripção para exames, a qual deverá encerrar-se no dia 30 do referido mez.

Secretaria do Instituto Commercial, 7 de novembro de 1896.— O secretario, *Alberto Gracie*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, hoje ás 11 horas da manhã, serão chamados á exame final de piano as alumnas Guilhermina Alves Torres e Eulina Deodata Dias, e á exame final de Clarinete, ás 11 1/2, o alumno Francisco Nunes Junior.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, em 14 de novembro de 1896.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto dos Surdos-Mudos

Precisa-se de um mestre de sapateiro para a officina deste instituto, á rua das Laranjeiras n. 82, onde os pretendentes deverão comparecer, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás tres da tarde.

A officina trabalha diariamente das 9 horas ao meio-dia, e o mestre vence 2:000\$ por anno, pagos mensalmente.

Instituto dos Surdos-Mudos, 7 de novembro de 1896.— O agente, *Dias Augusto Rodrigues da Silva*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição faz-se publico que a prorrogação do prazo para a substituição, sem desconto, das notas do Governo de 500\$ e 100\$ da 5ª estampa, 200\$, 100\$ e 50\$ da 6ª estampa e 20\$ da 7ª estampa, é até 31 de março de 1897, e não 30 de junho, como foi publicado em edital de hontem.

Caixa de Amortisação, 13 de novembro de 1896.— O inspector interino, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os volumes abaixo mencionados acham-se exhalando máo cheiro, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para tratar a respeito.

Vapor inglez *Danube*:

Armazem do consumo—F&A—HCH: 3 caixas, suppõe-se queixos.

1ª secção, 13 de novembro de 1896.—Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 49 A

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, no armazem das amostras, no dia 18 de novembro de 1896, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

Norton Megaw & Comp.: 1 encapado n. 1.193, contendo 20 relógios de cobre, folheados a ouro, para algebeira; 4 relógios, para algebeira de ouro; vinho de Nova York no vapor *Hogarth*, descarregado em 12 de agosto de 1893.

Lote n. 2

ACA: 1 caixa n. 5 bis, com impressos de uma côr, pesando bruto 2 kilos e liquido 1.700 grammas; vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em 23 de agosto de 1893.

Lote n. 3

Crashley & Comp.: 1 pacote com rotulos de mais de uma côr, pesando bruto 3 kilos; vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 30 de Janeiro de 1894.

Lote n. 4

Montoux A. Messageries Maritimes: 1 pacote, peso bruto 2 kilos, com toalhas de linho adamascado pesando liquido 1.600 grammas; vindo de Bordeaux no vapor francez *Matapan*, descarregado em 22 de fevereiro de 1894.

Lote n. 5

George Jony Basque c/o Consnl Inglez: 1 pacote, pesando bruto 2 kilos, com roupa feita de brim de algodão simples, pesando liquido 600 grammas; roupa feita de linho simples, pesando liquido 600 grammas; 1 bonet de lã não especificado; vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 28 de fevereiro de 1894.

Lote n. 6

G. J. Guimarães Junior & C.: 1 pacote n. 856/91, pesando bruto 2 kilos, amostras de morim, peso liquido 1.400 grammas (morim branco); vinho de Liverpool no vapor inglez *Nasmith*, descarregado em 5 de fevereiro de 1894.

Lote n. 7

Dr. J. Pinto ou PSP: 1 pacote n. 13.590, com amostras de medicamentos não classificados; vindo de Southampton no vapor inglez *Elbe*, descarregado em 15 de fevereiro de 1894.

Lote n. 8

H. E. Grawford c/o Royal Mail: 1 caixa, pesando bruto 35 kilos, com 33 meias garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 13 kilos; 23 meias garrafas de vidro escuro, pesando liquido 9 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 28 de fevereiro de 1894.

Lote n. 9

EA: 1 caixa sem numero, pesando bruto 51 kilos, com emplastros estenlidos, pesando bruto 40 kilos (não classificados); vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordouan*, descarregada em 21 de fevereiro de 1894.

Lote n. 10

Superintendente Bahia Minas Railway: 1 pacote pesando liquido 3.200 grammas; vindo de Liverpool no vapor inglez *Holbein*, descarregado em 14 de março de 1894.

Lote n. 11

W. Ellis: 1 pacote sem numero, pesando bruto 3 kilos, com roupa feita de casemira de lã dobrada, pesando liquido 2.300 grammas; vindo de Nova York no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 21 de março de 1894.

Lote n. 12

MMC: 1 pacote sem numero, pesando bruto 2 kilos com bijouteria de cobre, pesando bruto 1.450 grammas; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, descarregado em 15 de março de 1894.

Lote n. 13

MB Kennedy S. Paulo: 1 pacote, sem numero, com livros impressos para leitura, peso bruto seis kilos; vindo de Nova York no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 13 de março de 1894.

Lote n. 14

C C Niemeyer Central Brazil Railway: 1 pacote, pesando bruto 2 kilos, com metal para mancaes, pesando liquido 2 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Strabo*, descarregado em 26 de março de 1894.

Lote n. 15

Norton Megaw & C: 1 encapado, pesando 2 kilos e 200 grammas, com metal para mancaes, pesando liquido dous kilos; vindo de Nova York no vapor inglez *Hogarth*, descarregado em 26 de março de 1894.

Lote n. 16

G W Arthur Douthe: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 10 kilos, com um modelo de porta de dique; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 21 de março de 1894.

Lote n. 17

Samuel Mor Joseph Victoria: 1 caixa, pesando bruto 18 kilos, com tres chapéos de palha enfeitados (palha de aveia); tres ditos de palha simples; 57 dito de lã, simples; dous bonets de lã não classificados; vinda de Liverpool no vapor inglez *Olben*, descarregada em 14 de março de 1894.

Lote n. 18

J. C. Aldernian: 1 caixa, pesando bruto 15 kilos, com 10 kilos de jornaes para leitura; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 10 de abril de 1894.

Lote n. 19

C.U. Industrial de Fumos: 1 caixa com 1 kilo de fumo em folha (peso bruto da caixa dous kilos); vinda de Bremen no vapor inglez *Federation*, descarregada em 10 de abril de 1894.

Lote n. 20

Angelo Fiorita & Comp.: 1 pacote com o peso bruto de 23 kilos, com impressos de uma só côr, pesando bruto 20 kilos, vindo de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 5 de abril de 1894.

Lote n. 21

Mlle. M. Lavenir: 1 caixa, pesando bruto 700 grammas, com 12 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé; vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de maio de 1894.

Lote n. 22

ST—S. Paulo: 1 caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, com um hydrometro; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 10 de maio de 1894.

Lote n. 23

SGC: 1 caixa n. 2, pesando bruto 35 kilos, com 14 kilos de agua mineral não especificada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 25 de maio de 1894.

Lote n. 24

TA—PP: 1 caixa ns. 104/107, pesando bruto 6 kilos, com 12 garrafas de desinfectante (citrol) não classificado, pesando liquido 5 kilos.

Idem: 1 caixa, pesando bruto sete kilos, com 12 garrafas de desinfectante (citrol), não especificado, pesando liquido 5 kilos.

Idem: 1 caixa, pesando bruto sete kilos, com 12 garrafas de desinfectante (citrol), não especificado, pesando liquido 5 kilos; vindas de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 26 de maio de 1894.

Lote n. 25

CC—A: 1 caixa, pesando bruto tres kilos, com duas meias garrafas de champagne, pesando liquido um kilo; vinda do Havre no vapor *Entre Rios*, descarregada em 15 de maio de 1894.

Lote n. 26

Angelo Fiorita & Comp.: 1 pacote, pesando bruto 23 kilos, com impressos de uma só côr, pesando bruto 20 kilos; vindo de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregado em 17 de maio de 1894.

Lote n. 27

ABC: 1 pacote com brilhantina em pó, pesando bruto um kilo; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 25 de maio de 1894.

Lote n. 28

William Boone c/o Consul Americano: 1 pacote, peso bruto 1 kilo, com roupa de brim de algodão, pesando liquido 800 grammas; vindo de Liverpool no vapor *Herschel*, descarregado em 5 de maio de 1894.

Lote n. 29

Rio News: 1 pacote, peso bruto 550 grammas, com um cliché de cobre sobre estanho, pesando bruto 800 grammas; vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 10 de maio de 1894.

Lote n. 30

Joaquim José Gonçalves: 1 pacote, peso bruto 2 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 9 de maio de 1894.

Lote n. 31

Companhia Metropolitana: 1 pacote, pesando bruto 25 kilos, contendo envelopes impressos de uma só cor, pesando bruto 22 kilos; vindo de Hamburgo no vapor francez *Béarn*, descarregado em 10 de maio de 1894.

Lote n. 32

Herbert Gibson—Buenos Aires: 1 pacote, pesando bruto 9 kilos, contendo 9 camisas de algodão lisas; 12 camisas de algodão com peito de linho, lisas; duas duzias de collarinhos de linho; vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 22 de maio de 1894.

Lote n. 32

Consul da Italia: 1 encapado, contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros; cigarros de papel, pesando bruto 1 kilo; 6 camisas de algodão ponto de meia; 6 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; 6 pares de ceroulas de algodão; 1 duzia de lenços de algodão, pesando liquido 300 grammas; 4 lenços de seda; pesando liquido 70 grammas (tecidos não especificados); vindo de Liverpool no vapor inglez *Sorata*, descarregado em 11 de maio de 1894.

Lote n. 34

J. W. Riedowski: 1 pacote, pesando bruto 3 kilos, com uma espingarda de dois canos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 14 de maio de 1894.

Lote n. 35

CIC ou COC: 1 pacote n. 100, peso bruto 3 kilos, com impressos de mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

Gerente British Bank of Sud-America: 1 pacote, peso bruto 2 kilos, com estampas pesando bruto 2 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregado em 29 de maio de 1894.

Lote n. 37

AA: 1 caixa n. 4., peso bruto 100 kilos, com filô não especificado, pesando liquido 15 kilos; cortinas de filô de algodão não especificadas, pesando liquido 1 1/2 kilo; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 11 de outubro de 1893.

Lote n. 38

CPC: 1 pacote sem numero, pesando bruto 8 kilos com amostras de cortes de filô de algodão não especificados, pesando liquido 3 1/2 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Autirano*, descarregado em 5 de outubro de 1893.

Lote n. 39

Mme. Maccagne Franchère: 1 caixa, peso bruto 2 kilos, com roupas usadas; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 7 de agosto de 1893.

Lote n. 40

Armazem do consumo: 2 caixas ns. 1.500 e 1.561, contendo 83 duzias de leques de pa-

pel com varetas pintadas; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregadas em 10 de março de 1896.

Lote n. 41

CC: 1 dita n. 45, contendo 30 kilos de catalogos de uma só cor.
JGSD: 6 ditas n. 124, contendo 695 kilos de caixas de pinho desarmadas.

Lote n. 42

CM: 43 fardos de papel de cor, ns. 719/46, 748/62, proprios para encadernação, pesando 5.537 kilos; vindos de Antuerpia no vapor inglez *Newcomen*. (Depositados no Trapiche da Gambôa.)

Lote n. 43

TAC—EAM: 1 caixa n. 29, contendo setim da China, de lã e algodão em partes iguaes; vinda de Hamburg. no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 1 de fevereiro de 1895.

Lote n. 44

PR1: 1 dita n. 657, contendo cardaços de lã, pesando bruto, sem a caixa, 19 kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando com os popeis 258 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 11 de fevereiro de 1895.

Lote n. 45

AF: 2 ditas ns. 60 e 68, contendo perfumarias, pesando bruto 80 kilos; vindas de Bordeaux no vapor francez *Bresil*, descarregadas em 4 de maio de 1896.

Lote n. 46

VV: 1 dita n. 7.418, contendo 4 kilos de cachimbos de madeira; vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em 17 de janeiro de 1896.

APPREHENSÃO

Lote n. 47

Dez pares de botas de couro, de montar; 16 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros; 21 bonets de lã; 2 duzias de camisas de lã, ponto de meia; 3 duzias de pares de meia de lã, curtas, de mais de 20 centímetros; 6 mantas de lã ponto de malha, pesando liquido 500 grammas; 1 duzia de ceroulas de lã e 1 duzia de pares de luvas de lã.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Os requerimentos relativos a pedidos de restituições das firmas abaixo mencionadas acham-se parados na 2ª secção desta alfandega por falta de esclarecimentos; assim, são convidados os seus signatarios a comparecerem na dita secção, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, afim de sanarem as duvidas a respeito dos mesmos.

Relação dos requerimentos de restituição que se acham com duvidas nesta secção sem serem procurados

Data do requerimento em que teve entrada	Nome do negociante	Nome do despachante ou signatario, procurador, etc.
1896		
26 março	Araujo Lima & Comp.....	João da Docha Pereira.
16 junho	Afonso Henriques de Carvalho & Comp.....	José Leite.
15 julho	Arens Irmãos.....	Pedro Lannes Aranha.
12 setembro	Alfredo Spier.....	Francisco Tavares de Mello.
26 setembro	A. Aron & Comp.....	Adriano Alves Almeida.
25 julho	Barbosa Freitas & Comp.....	J. F. Braga Mello
26 março	Carl Noellner.....	Roberto G. Menezes.
27 abril.....	Costa Irmãos & Comp.....	Rodolpho Santos.
25 julho	Carneiro Guimarães & Fonseca.....	O mesmo.
28 outubro.....	Cardoso, Oliveira & Comp.....	M. A. D. Duarte.
14 setembro.....	Doux & Ferreira.....	Manoel F. Gomes.
6 março	Fonseca & Comp.....	Bernardo Guimarães Lima.
31 março	Fernandes & Alegria.....	A. Rocha.
7 abril.....	Francisco Braga Sant'Anna & Comp.....	Alfredo Ismael P. da Cunha
3 setembro.....	Figueiredo Almeida & Comp.....	A. A. Santos Lima.
28 setembro.....	F. Rasteiro & Comp.....	O mesmo.
16 maio.....	Guichard & Comp.....	Antonio Leite M. Barros.
29 abril.....	Herm Stoltz & Comp.....	Carlos Silveira do Rego.
8 junho.....	Jovelino Barbosa.....	Gustavo Lopes da Silva.
10 outubro.....	J. H. Lowndes & Comp.....	João G. de Araujo Macedo.
7 abril.....	Luiz Bellezza.....	O mesmo.
7 julho.....	Idem.....	Idem.
29 julho.....	Lagarde & Comp.....	M. Gomes Pereira.
31 julho.....	Meyer Florido & Comp.....	Francisco J. da C. Brown.
5 agosto.....	Miguel Lopes & Irmão.....	O mesmo.
19 agosto.....	Norton Megaw & Comp.....	J. Gonçalves Pinho Junior.
19 fevereiro.....	P. reira de Carvalho & Comp.....	Paulo Soares da Rocha.
31 março.....	Pecher & Comp.....	José Candido Guimarães.
12 maio.....	Roberto Eisenlohr & Comp.....	O mesmo.
24 outubro.....	Rombauer & Comp.....	Luiz de Andrade.
23 abril.....	Sociedade Anonyma Cooperativa Militar..	Antonio de Souza Pinto.
28 agosto.....	Soares Bittencourt & Comp.....	J. C. Santos.
18 abril.....	Tavares Corrêa & Comp.....	O mesmo.
1895		
10 julho.....	Almeida Puiôs & Comp.....	Bernardo José A. Lima
3 outubro.....	Alberto Augusto Coelho & Comp.....	José de M. Bittencourt.
29 outubro.....	Companhia Industrial do Brazil.....	A. E. da Fonseca Ramos.
19 novembro.....	Idem.....	O mesmo.
11 dezembro.....	Companhia Geral de Lubrificação.....	Agostinho da Silva Guimarães.
27 novembro.....	Carlos Schnitzspahn & Comp.....	O mesmo.
8 julho.....	Ribeiro & Costa.....	Idem.
16 maio.....	Torres Irmãos & Comp.....	Carlos Soares Rangel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1896. — Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. contra-almirante, director, convidado os candidatos á carta de machinista da marinha mercante a comparerem nesta Escola segunda-feira, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã afim de ser examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 11 de novembro da 1896. — *T. de Araujo e Silva*, secretario. (

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

5747^m,40 de flanela azul ultramar.

300 colchões de algodão riscado cheios de capim, tendo 1^m,80 de comprimento, 0^m,66 de largura e 0^m,13 de altura.

300 travesseiros da mesma fazenda, com o mesmo enchimento, tendo 0^m,66 de comprimento e 0^m,22 de diametro.

CORREIAS DE SOLA

50 metros de correias singelas de 35 milímetros.

50 ditos idem, idem 37 ditos.

50 ditos idem, idem, de 45 ditos.

100 ditos idem, idem, de 55 ditos.

100 ditos idem, idem, de 57 ditos.

100 ditos idem, idem, de 60 ditos.

150 ditos idem, idem, de 75 ditos.

100 ditos idem, idem, de 87 ditos.

50 ditos idem, idem, de 108 ditos.

100 ditos idem, idem, de 113 ditos.

100 ditos idem, idem, de 125 ditos.

150 ditos idem, idem, de 130 ditos.

100 ditos idem, idem, de 135 ditos.

150 ditos idem, idem, de 200 ditos.

50 ditos idem, dobrada de 130 ditos.

100 ditos idem, idem, de 133 ditos.

100 ditos idem, idem, de 159 ditos.

100 ditos idem, idem, de 178 ditos.

100 ditos idem, idem, 200 ditos.

50 ditos idem, idem, de 300 ditos.

43 arreiaamentos campeiros completos para montaria de officiaes.

A flanela, colchões, travesseiros e o arreiaamento, serão fornecidos no menor prazo possível, não excedendo a 60 dias e as correias de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata com referencia a um só artigo, com declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de se recusar a assignar o contracto dos artigos que lhes forem acceitos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O ANNO DE 1897

De ordem da directoria, e em virtude da autorisação constante do aviso n. 121, de 8 de setembro ultimo, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, receber-se hão propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para o consumo da estrada, durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de 2:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada, caução esta que revertirá para seus cofres, si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade procedente das minas de Powell Duffryn & Comp., de Cardiff, ou de outras, que satisficam as condições exigidas, o dellas extrahido recentemente, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento (4%) de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0,9%) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por gramma pelo calorimetro Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou quem a mesma determinar.

II

O carvão que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida em cuja hypothese se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorrerem.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de doze por cento (12%) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si a quantidade de carvão miudo verificada em cada expedição for superior á estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas seja na proporção estabelecida.

IV

O carvão poderá ser entregue como for convenionado ao costado dos navios ou junto a ponte ou caes da Estação Mariima da Gamba, por quantidades corpeso de lites á media de doze mil e quinhentas toneladas (12.500 tons.) por mez, não podendo exceder em cada dia de quinhentas (500) toneladas.

Na primeira hypothese o transporte por saveiros, desde os navios até a ponte ou caes e dahi para os wagons ou depositos em terra, será feito por conta da estrada; na segunda esta ultima operação poderá ser feita por pessoal da mesma estrada ou pelos contractantes, como resolver a administração daquella, precedendo aviso de tres dias pelo menos.

V

Os preços se referirão á tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para carvão entregue em cada uma das hypothese indicadas, não sendo nelles incluídos os direitos da Alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem á estrada á requisição desta e por empregados seus.

VI

Poderá a Directoria da Estrada permittir aos contractantes depositar o carvão que receberem fóra das proporções indicadas na clausula IV mas com destino á Estrada, em terrenos della na Estação Maritima da Gamba ou onde convier, si isso for necessario para que a Estrada possa por si despachal-o na Alfandega e para garantir a regularidade do fornecimento, ficando em tal caso vedado aos contractantes retirarem do deposito ahi estabelecido qualquer quantidade de carvão para outro destino.

VII

Os pagamentos serão effectuados na Thesouraria da Estrada ou no Thesouro Federal, por fornecimentos mensaes, em moeda nacional, dentro de sessenta dias do fornecimento e ao cambio do ultimo dia de cada mez, sendo o preço estipulado e o libras sterlingas.

VIII

O fornecimento deverá começar no mez de janeiro de 1897 e ficar concluido em dezembro do mesmo anno.

IX

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na Delegacia do Thesouro em Londres, si o contracto for lavrado na Europa ou na Thesouraria da Estrada, si for nesta Capital, no acto de sua assignatura, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) ou seu correspondente em ouro, para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituido esse deposito por apolices da divida publica, devidamente caucionadas; a caução dinheiro não vencerá juros.

X

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas e nos casos não previstos no presente contracto, que possam trazer prejuizos á Estrada, poderá a directoria da mesma ou o representante do governo na Europa multar os contractantes de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula nona (IX) em favor dos cofres da estrada.

XII

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de outubro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (

Administração dos Correios do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta secção, no prazo de trinta dias, a contar desta data, recebem-se propostas para a compra de refugo de impressos e jornaes contidos em 112 saccos, sob as seguintes condições:

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, devidamente selladas, datadas e assignadas pelos proponentes, que indicarão logo o preço, por extenso e por kilo.

O proponente acceito ficará obrigado a caucionar a quantia de 200\$ para garantir a restitução dos saccos vassios, e bem assim a dar fiador idoneo que se responsabilise pela importancia do refugo, que será retirado no prazo de oito dias, contados da data da accettazione da proposta.

No caso de negar-se o proponente acceito a retirar parte ou todo o refugo, perderá a caução de duzentos mil réis, ficando o fiador obrigado ao pagamento da quantidade que houver sido retirada.

A abertura das propostas terá logar no dia 11 de novembro proximo vindouro, nesta secção, ás 11 horas da manhã.

1^a secção da Administração dos Correios, 9 de outubro de 1896. — *Luiz M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador. (

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ALUGUEL DE CASAS

De ordem do Sr. administrador dos correios do Distrito Federal, faço publico que esta administração precisa contractar oito predios, com capacidade precisa, para nelles funcionarem as novas sucursaes, nas seguintes localidades; Praça Municipal, (Largo da Imperatriz); Campo de S. Christovão, (Praça D. Pedro I); Largo do Estacio de Sá; Praça 11 de Junho (Rocio Pequeno); Praça Duque de

Caxias (Largo do Machado); Praia de Botafogo (S. Clemente); Largo do Guimarães (Santa Thereza) e Boulevard Villa Izabel.

As propostas mencionarão os preços por extenso e as commodidades, sendo recebidas em carta fechada, convenientemente selladas com estampilhas da União, devendo ser entregues até o dia 25 do corrente, ao abaixo assignado, e abertas no mesmo dia à 1 hora da tarde.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estallo do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1896. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Siqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Expediente das escolas e curso nocturno, auxilio para casa e pessoal da lagóa Rodrigo de Freitas.

1ª Secção de Fazenda Municipal, 14 de novembro de 1896. — O 2º escripturario, *Lau-rentino de Azevedo Nascimento*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco José Rodrigues requereu titulo de aforamento do terreno de acrescido, correspondente ao predio n. 21 da praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Carlos Maximo de Sousa requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e acrescidos, correspondentes ao n. 23 da praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Lopes do Couto requereu titulo de aforamento do terreno de marinha à Praia Formosa correspondente ao n. 221.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas correspondentes aos de sua propriedade na Praia Pequena, freguezia do Engenho Novo,

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles, que forem contrarios á esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Luiz Alexandre Ribeiro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e acrescidos, correspondentes aos de sua propriedade na praia da freguezia da ilha do Governador.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 14 do corrente à 1 hora da tarde nesta secção, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para o aterro da praça Marquez do Herval, no 2º districto do Engenho Novo, de conformidade com o respectivo orçamento approvado.

As propostas devem ser entregues em carta fechada; indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismo, o prazo para a conclusão das obras e a residencia do proponente.

Para garantir sua proposta e assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5% da quantia de 3:801\$500, em que estão orçadas as obras, e apresentarão junto à proposta o respectivo conhecimento.

Nesta secção encontrarão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção 6 de novembro de 1896. — *Euclides Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Augusto de Freitas Pinto requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e acrescidos correspondentes ao n. 63, da Praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles, que forem contrarios á esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Alves Abrantes e outros requereram titulo de aforamento de um terreno que allegam estar devoluto à rua do Engenho Novo entre os ns. 16 e 18, por isso convido a

todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 11 de novembro de 1896. O chefe, *Arthur Rensburg*.

Segundo Districto

ALISTAMENTO MILITAR

A junta revisora do alistamento militar para o serviço do exercito e armada, no 2º districto, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que, em virtude do que dispõem os arts. 27 e 32 do decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, a mesma junta acha-se instalada de hoje em diante em uma das salas do conselho municipal, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, para apurar os alistamentos feitos nas circumscripções do referido segundo districto, e receber e decidir as reclamações dos interessados, que lhes forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1896. — Dr. *Oscar Jordão*. — Coronel *Luiz Augusto Soares Woolf*. — Coronel *Theodulo P. de Moraes*.

EDITAES

9ª Pretoria

de citação

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão 9º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado João José de Araújo tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330 § 1º doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e as consecutivas afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim comparecer a primeira secção da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás segundas e quintas feiras ás 12 horas; e as Juntas Correccionaes reúnem-se ás quintas feiras à 1 hora.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, 10 de novembro de 1896. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão o subscrivi. — Antonio Cardoso Guimarães

De citação

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, 9º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o accusado João Cerevo, tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303, doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer à primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir à inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, à 1 hora.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, 11 de novembro de 1896. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão o subscrevi. — Antonio Cardoso de Gusmão.

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz subpretor em exercicio da 12ª Pretoria da Capital Federal.

Faço saber que corre por este juizo um processo crime em que é réo ausente Antonio Soares de Oliveira e autora a justiça que se acha incurso no art. 330 § 4º do Codigo Penal e como não tenha sido encontrado por se achar em logar incerto e não sabido, como informou o official, pelo que chamo, cito e requeiro ao dito réo para comparecer neste juizo na audiencia que terá logar no dia 9 de dezembro proximo futuro ás 12 horas, que por este lhe serão assignados por se ver processar e julgar, sob pena de revelia de conformidade com o art. 62 B do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1886, outrosim que as audiencias se realizam ás terças e sextas e as juntas correccionaes ás quartas ás 12 horas. e para constar mandei passar o presente edital que vai por mim assignado publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado na 12ª Pretoria em 11 novembro de 1896.—E eu, Antonio Gonçalves Lima Torres, escrivão o subrezevi, *Joaquim Moreira da Silva*.

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz subpretor em exercicio da 12ª Pretoria da Capital Federal, etc. :

Faço saber que corre por este juizo um processo crime em que é réo Manoel Antonio de Oliveira e a justiça autora, que se acha incurso no art. 330 § 1º do Codigo Penal, e como não tenha sido encontrado, por se achar em logar incerto e não sabido como informou o official, pelo que, chamo, cito e requeiro ao dito réo para comparecer neste juizo, na audiencia que terá logar no dia 2 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, que por este lhe serão assignados, para se vêr processar e julgar sob pena de ser julgado á revelia, de conformidade com o art. 62, letra b do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. Outrosim, que as audiencias se realizam ás terças e sextas-feiras e a Junta Correccional ás quartas-feiras, ás 12 horas. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado na 12ª Pretoria em 11 de novembro de 1896. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subrezevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz subpretor em exercicio da 12ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que corre por este juizo um processo crime em que é réo ausente José Bernarino Pereira e a justiça autora, que se acha incurso no art. 267 do Codigo Penal, e como não tenha sido encontrado por se achar em logar incerto e não sabido, como informou o official, pelo que chamo, cito e requeiro ao dito réo para comparecer neste juizo na audiencia que terá logar no dia 9 de dezembro proximo futuro ás 12 horas, que por este lhe serão assignados, para se ver processar e julgar, sob pena de ser julgado á revelia, de conformidade com o art. 62, letra b do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. Outrosim, que as audiencias se realizam ás terças e sextas-feiras e a Junta Correccional ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado na 12ª Pretoria em 11 de novembro de 1896.—E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subrezevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8	7 27/32
Sobre Paris.....	1496	14217
Sobre Hamburgo.....	1480	14501
Sobre Italia.....	—	14150
Sobre Portugal.....	—	515 0/0
So. re Nova York.....	—	64339

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes de 1.000\$, 5 0/0.....	928\$000
Ditas convertidas miudas idem de 4 0/0.....	1.260\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, 4 0/0.....	1.260\$000
Ditas Emprestimo Nacional de 1895, port.	907\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, 50 0/0....	55\$000
Dito idem, integ.....	131\$000
Dito do Commercio, c/40 0/0.....	79\$000
Dito idem, integ.....	205\$000
Dito Rural e Hypothecario integ.....	220\$000
Companhias	
Comp. de Seguros Vigilancia.....	8\$000
Dita Brasileira Torrens.....	28\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	80\$000
Dita Seguros Argos Fluminense.....	390\$000

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices do Emprestimo Nacional de 1888, de 1.000\$.....	2:330\$000
Ditas idem de 1888, de 500\$.....	2:330\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	907\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	920\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896.....	155\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	157\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, 4 0/0.....	1:260\$000
Ditas idem miudas, 4 0/0.....	1:260\$000
Ditas geraes de 1.000\$, 5 0/0.....	928\$000
Ditas idem miudas de 5 0/0.....	938\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	475\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de 1.000\$.....	820\$000
Ditas idem, de 500\$000.....	410\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 0/0.	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 0/0.....	380\$000
-----------------------------------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor João Ferreira dos Santos, offerecerá á venda em Bolsa, no dia 16 do corrente, 240 ações da Companhia Nova Era Rural de Brazil, integralizadas, que, por engano e autorisado por alvará de juizo, foram pelo mesmo corretor vendidas em Bolsa, no dia 10 do corrente, como ações da Companhia Agricola Commercial Rio e Campos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRs. ACCIONISTAS

Aos treze de outubro de 1896, no salão do sobrado n. 6 da rua da Alfandega, graciosamente cedido, ao meio-dia, achando-se presentes 23 accionistas representando 2260 ações, mais de 3/4 do capital do capital desta companhia, conforme foi verificado pelo livro de presença, o Sr. Commenda lor José Francisco Lisboa presidente da Companhia, declarando aberta a assembléa extraordinaria, convidada para a presidir o Sr. Guilherme Kemp, o qual acceptando e agradecendo, nomeia em

seguida para 1º e 2º Secretarios os Srs. Commendador João Braga e Luiz da Costa Ferreira.

Assim preenchidos os respectivos lugares o Sr. Presidente da assembléa passa a declarar que o fim especial desta reunião é dar conhecimento aos Srs. accionistas de uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Companhia, procedendo á leitura da mesma que é do teor seguinte : «O abaixo assignado Presidente da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, reconhecendo a imperiosa necessidade que a Companhia tem, de reparar o seu material em geral e de acudir a alguns compromissos contrahidos recentemente, propõe, de accordo com a opinião do Conselho Fiscal, o seguinte : — 1º Fica a Directoria autorisada, conforme lhe faculta o art. 50 dos seus estatutos, a levantar um emprestimo de 200:000\$, em obrigações de preferencia de 200\$ cada uma, dando em hypotheca segundo a lei vigente, os bens que julgar necessarios sufficientes, devendo os juros do mesmo emprestimo não exceder de 5 0/0 ao typo não inferior a 85 e as commissões serão estabelecidas pela Directoria de pleno accordo com o Conselho Fiscal.

2º Seja applicado o referido emprestimo na satisfação de compromissos mais urgentes da Companhia,—assim como nas construcções absolutamente precisas, sendo entre ellas a reforma geral das cocheiras do Tanque e demais dependencias e bem assim no melhoramento do material fixo, e rodante.—Assignado—*José Francisco Lisboa*, Presidente da Companhia.

Posta em discussão a alludida proposta, pede a palavra o Sr. accionista Antonio Rodrigues de Barros o qual applaudindo o alvitre apresentado, pondera judiciosamente achar de grande acerto para facilidade de operação que as obrigações sejam de 100\$ e não de 200\$000.

Em seguida o Sr. accionista Visconde de Carvalhaes pe te a elucidação de alguns pontos da supracitada proposta, e obtendo esclarecimentos amplos e satisfactorios, pede a assembléa para que seja approvada sem mais debate a proposta do emprestimo, por consideravel-a de grande utilidade e vantagem para a companhia.

Submettida a proposta á approvação, foi ella unanimemente approvada com a emenda apresentada peço Sr. accionista Antonio Rodrigues de Barros, ficando assim a directoria da companhia autorisada a contrahir o emprestimo de 200:000\$ nas condições approvadas.

O Sr. accionista commendador Antonio Felix Garcia de Infante propõe que seja nomeada uma commissão para por elles assignar a presente acta, que ficou composta dos Srs. accionistas Antonio Rodrigues de Barros, Alfredo Antonio Alves e Julio Pereira da Costa Verdilhão.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão á uma e meia hora da tarde agradecendo a todos os accionistas o seu comparecimento.

E eu, João Braga, 1º secretario mandei lavar a presente acta que assigno os demais membros da mesa e com a commissão nomeada.—*Guilherme F. Kemp*, presidente da assembléa.—*João Braga*, 1º secretario.—*Luiz da Costa Ferreira*, 2º secretario.—*Antonio Rodrigues de Barros*.—*Alfredo Antonio Alves*.—*Julio Pereira da Costa Verdilhão*.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Seguros A Providente

São convidados os Srs. accionistas a realizarem uma entrada de 10% ou 20\$ por acción dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, no escriptorio da companhia, largo da Carioca n. 20.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1896.—A directoria: *Pedro Tavares Junior*.—*João Carlos Rodarte*.—*Antonio Lima dos Reis*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.